

Arg. cx. 34/93



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 93

INTERESSADO: LUZIA TOLEDO = VEREADORA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 169/93

PROTOCOLADO SOB O N.º 2870/93

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do Mês de SETEMBRO

do ano de mil novecentos e

noventa e TRES

, autuo, nos termos da lei, a petição de fls.

01

e mais

documentos que se seguem.

[Handwritten signature]

Protocolista

Câmara Municipal de Vitória

D.L. nº 220/93-Gab.LT.

PROJETO

DE

DECRETO

LEGISLATIVO

Nº

169/93

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 2870/93

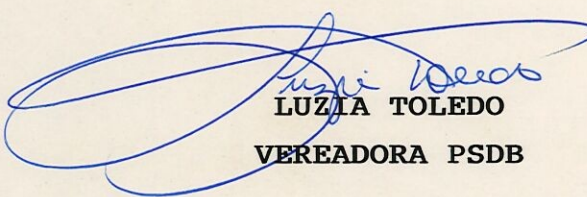
Em 15 **de** Setembro **de 19** 93

Protocolista

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Centro de Estudos Constituídos de Vitória-ES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, em 14 de setembro de 1.993.


LUZIA TOLEDO

VEREADORA PSDB

J U S T I F I C A T I V A

O Centro de Estudos Constituídos de Vitória-ES, per

tencente ao Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem, é uma instituição místico-científica, sem fins lucrativos que tem por objetivo elevar os níveis intelectual, espiritual, moral e físico de seus integrantes e da Comunidade em geral.

O Movimento, de abrangência internacional, tem sua sede nacional em São Paulo, desde a sua fundação.

Gnose significa conhecimento superior das coisas, estando baseado em quatro colunas: ciências, filosofia, arte e mística transcendental.

O Centro de Estudos promove cursos, gratuitos, onde passa uma série de conhecimentos práticos para que o indivíduo compreenda melhor a si próprio e ao mundo em que vive.

Conto com os nobres pares desta Casa para aprovarem a presente propositura vez que o Centro de estudos constituídos de Vitória preenche todos os requisitos para ser declarado de Utilidade Pública.





Câmara Municipal		
Processo	Folha	Página
9870	03	14

MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

CGC 48.077.556/0028-22

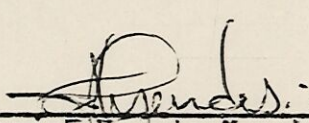
CENTRO DE ESTUDOS JUNDIAÍ SP

Rua Major Sucupira, 223 Centro Jundiaí SP CEP: 13200-970

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que os Srs. José Roberto Tari
cio RG: 9.942.507 e Claudio Daniel Nhani RG: 17.367.313, constavam
como Membros do MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA /
NOVA ORDEM - CENTRO DE ESTUDOS JUNDIAÍ CGC: 48.077.556/0028-22 em /
1.987; receberam autorização deste Centro de Estudos para abertura
de Salas de Conferências na cidade de Vitória ES a partir de
01.01.1988, tendo concluído com êxito o objetivo.

Jundiaí, 03 de julho de 1.993.


José Eduardo Mendes
Secretário


Eraldo Tarallo
Presidente

jam/93

MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL
DO BRASIL NA NOVA ORDEM
CENTRO DE ESTUDOS JUNDIAÍ
Jundiaí - SP

ral de Curitiba - PR., engenheiro, residente e domiciliado à Rua Dracena, 96, Jardim das Indústrias - São José dos Campos - SP.; data de ingresso no Movimento: 11/11/87, juramentado em 09/03/91.

(6) Maurício Graminheiro, RG: 5.815.046, CIC: 674.245.548 - 91, brasileiro, casado, nascido em 10/05/53, natural de São Carlos do Sul - SP., engenheiro, residente e domiciliado à Rua Cônego José Francisco Monteiro no 22, apartamento 24, Vila Bandeirantes - São José dos Campos - SP.; data de ingresso no Movimento: 20/04/87, juramentado em 27/08/90. (7) Ma

urício Natalino dos Santos Lima, RG: 18.732.86 CIC: 044.083.938 - 11, brasileiro, solteiro, nascido em, 24/12/65, natural de São José dos Campos - SP.; técnico eletrônico, residente e domiciliado à Rua Augusto de Oliveira e Silva, 189, Bairro Santana, - São José dos Campos - SP.; data de ingresso no Movimento: 20/04/87, juramentado em 27/08/90. (8) Sonia Marie

Graminheiro, RG: 19.210.117, CIC: 062.491.348-16, brasileira, casada, nascida em 24/03/65, natural de Suzano - SP., instrumentadora cirúrgica, residente e domiciliada à Rua Cônego José Francisco Monteiro, 22, apartamento 24, Vila Bandeirantes - São José dos Campos - SP.; data de ingresso no Movimento: 20/04/87, juramentado em 27/08/90. (9) Nícleo em

Formação - Vitória - ES, sito à Rua São Bento, 182, Centro - Vitória - ES, tendo seu início de atividades em 05/03/88 e referendado na presente assembleia. Membros: (1) Claudio Daniel Nhami,

RG: 14.367.313, CIC: 068.456.968-02, brasileiro, casado, nascido em 04/03/67, natural de Juru-

48 077 556/0028-22

Movimento Gnóstico Cristão
Universal do Brasil na Nova Ordem

RUA MAJOR SUCUPIRA, 223
CENTRO - CEP 13200

JUNDIAI - SP

2º CARTÓRIO DE NOTAS
JUNDIAI - SÃO PAULO
Rua do Rosário, 678 - Fone: 434-0622
Tabelião: Bel. JOÃO ERNESTO LUCENTE

AUTENTICAÇÃO

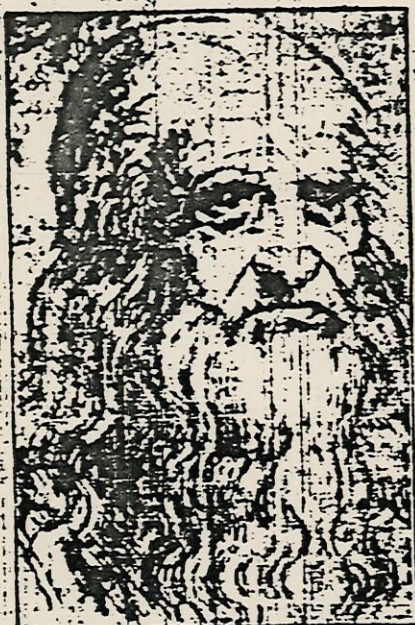
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado
de que coube
Jundiai, 04 de Maio de 1993

☐ MARIA CLARA GACHET
☒ MARIA CARLOTA LUCENTE
ESCREVENTES AUTORIZADAS

VALOR RECEBIDO

IMAGEM
Foto Cópia

Movimento gnóstico universal inicia trabalho em Vitória



Da Vinci, adepto da Gnose, auto-retrato à mão esquerda

Está em fase de criação o Movimento Gnóstico Universal de Vitória, que faz conferência quarta-feira e também anuncia cursos a partir de hoje. Criado com base nos ensinamentos da mesma entidade com sede em Campinas (SP), sua primeira preocupação em Vitória é explicar a que veio.

"Gnose significa conhecimento superior das coisas, estando baseado em quatro colunas: Ciência, Filosofia, Arte e Mística Transcendental. Estamos levando este conhecimento a diversas regiões do país, na forma de cursos gratuitos, pois se trata de instituição cultural sem fins lucrativos", observa um dos responsáveis pelo movimento em Vitória, José Roberto Tarício.

"Os conhecimentos de que trata a Gnose estiveram presentes nas grandes civilizações, como Pérsia, Egito, Caldéia, Índia e México; e foram expressos por indivíduos idoneamente prepa-

rados, como Zoroastro, Budha, Krishna, Hermes, Jesus e Leonardo da Vinci", de acordo com os criadores do movimento em Vitória.

"Através de nossos estudos, podemos desenvolver faculdades existentes em nós mesmos, como o sexto sentido, a telepatia, o equilíbrio físico e psicológico, além de refinar o lado artístico para a música clássica, deixando-nos saudáveis em relação ao stress, às drogas e aos vícios em geral, sem recorrer a produtos químicos", diz o texto de lançamento da entidade em Vitória.

O início do curso é hoje, com conferências aos sábados e domingos, das 19 às 20 horas, na sede da entidade, na rua Augusto Calmon, 95, Jucutuquara (ao lado da Escola Técnica Federal). E dia 9, às 20 horas, no Teatro Carlos Gomes, com entrada franca, a entidade realiza a conferência "Os Poderes Psíquicos e a Máquina Humana". O telefone, para mais informações, é 222.6764.

A GAZETA — VITÓRIA (ES), SÁBADO, 16 DE ABRIL DE 1988.

MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE VITÓRIA — Convida interessados a participarem dos cursos gratuitos ministrados na rua Augusto Calmon, 95, ao lado da Escola Técnica Federal, em Jucutuquara. Aos sábados e domingos, às 20 horas, a partir do dia 23 de abril.

A GAZETA, — VITÓRIA (ES), SÁBADO, 23 DE ABRIL DE 1988

MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL — Ministra cursos gratuitos aos sábados e domingos, às 20 horas, a partir de 23 de abril, na rua Augusto Calmon, 95 (ao lado da Escola Técnica Federal), em Jucutuquara. As conferências terão uma hora de duração. Alguns temas a serem abordados: A máquina humana; O som universal; A yoga esotérica; A astrologia hermética; O desdobramento astral; A yoga dos sonhos; A meditação transcendental, entre outros.

PALESTRA

Em busca de um novo mundo

Quem não conhece os fundamentos do Movimento Gnóstico Universal de Vitória tem este mês uma ótima oportunidade de colocar os pingos nos is.

No dia 8 próximo, às 19h30, na rua São Bento (centro), acontece a primeira conferência pública organizada pela instituição. O tema a ser debatido é o Universo Oculto além dos Cinco Sentidos.

A intenção é despertar nas pessoas o interesse por outras fontes de energia que captam o universo. Como comumente só utilizamos cinco sentidos, percebemos um mundo limitado pelas frequências de som, luz, tempo e espaço.

A filosofia gnóstica pretende ir mais além. Quer encontrar chaves que possibilite a vivência em

outra dimensão, para poderemos receber, transformar e transmitir aquilo que taxamos de mistério.

Os interessados não precisam se inscrever antecipadamente. Basta que eles compareçam ao local na data marcada ou nos dias 10 e 12 deste mês, às 19h e 20h, respectivamente, quando serão iniciados mais dois cursos gratuitos.

PALESTRA

Os sentidos ocultos

O Movimento Gnóstico Universal de Vitória vê *O Universo Oculto além dos 5 Sentidos*. Com este título ele organiza amanhã uma palestra gratuita, marcada para começar às 19h30, na rua São Bento, centro da cidade.

A intenção é analisar as mudanças do planeta e de que modo elas influenciam o comportamento humano. O homem, na verdade, é o centro das atenções. Só que em lugar da matéria ele é visto como uma complexa fonte de energia.

O Movimento Gnóstico, desprovido de ligações religiosas ou políticas, objetiva passar através de cada um de seus cursos uma série de conhecimentos práticos para que o indivíduo compreenda melhor a si mesmo e o mundo em que vive.

Com isso, ao receber, transmitir e transformar adequadamente as fontes de energia, cada um pode alcançar o equilíbrio e o desenvolvimento de todas as faculdades latentes dentro de si.

Os interessados em ouvir a palestra não precisam fazer inscrições. Basta comparecer à sede da entidade na hora marcada, ou frequentar os novos cursos que começam nos dias 10 e 12 de março, respectivamente às 19h e 20h.



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM GRUPO EM FORMAÇÃO VITÓRIA

ATA DA I ASSEMBLEIA GERAL LOCAL EXTRAORDINÁRIA

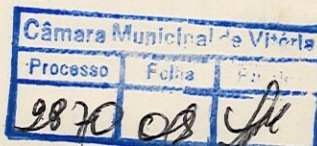
Aos treze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e dois, às vinte horas, em sua sede sito à rua Lizandro Nicoletti, número trezentos e sessenta e três, Jucutuquara, Vitória, Espírito Santo, CEP 29040, reuniram-se em Assembléia Geral Local Extraordinária, os Membros do Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem, Grupo em Formação Vitória, devidamente convocados por Edital expedido pelos seus Membros em treze de março de hum mil novecentos e noventa e dois, em cumprimento das disposições estatutárias e regulamentares do Movimento. O Instrutor Responsável Sr. Domingos José Pereira, verificou a presença de onze Membros dos doze Membros deste Grupo em Formação, conforme relação de presença em anexo com suas respectivas assinaturas, constatando "Quorum", deu por instalada a Assembléia. Dando início aos trabalhos convidou aos presentes para a formação da Mesa Coordenadora dos Trabalhos, que por aclamação ficou assim constituída: Sr. Wellington Luiz Soares, Presidente da Mesa; Sra. Ana Claudia Perini Soares, Secretária; e a Srta. Lília Canicali, Relatora. Constituída a Mesa, o Presidente solicitou a leitura da Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação com o seguinte teor: 1) Eleição da Junta Coordenadora, 2) Eleição da Junta de Instrutores. Terminada a leitura, a Ordem do Dia foi submetida à votação sendo aprovada por unanimidade. Passando-se ao Item 1) da Pauta em Observância aos requisitos contidos no Estatuto do Movimento, Artigo 24 e seus Parágrafos, após a leitura em voz alta do aludido artigo e seus parágrafos pela Secretária, foram abertos os trabalhos de eleição da Junta Coordenadora. O Presidente deu início à eleição, declarando aberta a inscrição dos candidatos para Presidente que foram anotadas pela Secretária na seguinte ordem: Sr. Wellington Luiz Soares e Srta. Cleide Mara Coelho. Passou-se à votação verificando-se onze cédulas concernentes à onze Membros, apurando-se sete votos para Wellington Luiz Soares, um voto para Cleide Mara Coelho e três votos em branco. Proclamando o Presidente da Mesa o Sr. Wellington Luiz Soares, RG 634577, CIC 92281729753, Brasileiro, data de Nascimento 26 de janeiro de 1967, Natural de Vitória, Espírito Santo, Instrumentista de Manutenção, Endereço rua Otto Ramos, 291, Edifício Domingos Martins, Bloco 02, apartamento 204, Maruípe, Vitória, Espírito Santo, eleito para Presidente deste Centro de Estudos. A seguir deu-se prosseguimento à eleição dos demais cargos da Junta Coordenadora, tendo como candidatos: Sra. Ana Claudia Perini Soares, Sra. Edénilde Soares Costa, Sra. Eliseth Calatroni Cardoso, Sra. Maria Edinilda da Silva Nhani, Sr. Maurílio Pereira da Silva, Sr. Valdir Oliveira Costa. Transcorrida a votação, foram verificadas onze cédulas concernentes a onze Membros, apurando-se nove votos para Ana Claudia Perini Soares, oito votos para Edénilde Soares Costa, sete votos para Eliseth Calatroni Cardoso, nove votos para Maria Edina da Silva Nhani, seis votos para Maurílio Pereira da Silva, oito votos para Val-



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

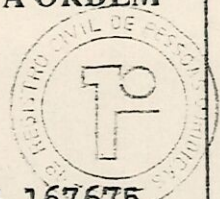


dir Oliveira Costa, e dois votos nulos por rasura. Proclamando o Presidente da Mesa, os seguintes Membros eleitos para a Junta Coordenadora Local: Ana Claudia Perini Soares, Edenilde Soares Costa, Eliseth Calatroni Cardoso, Maria Edina da Silva Nhani, Maurílio Pereira da Silva, Valdir Oliveira Costa. A seguir a Junta Coordenadora eleita, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 12 do Artigo 24, do Estatuto do Movimento retirou-se, ficando suspensa a Assembléia por cinco minutos. Reabertos os trabalhos e verificando-se o "Quorum" com a presença de onze Membros dos doze Membros deste Centro de Estudos, o Presidente eleito dá a conhecer à Assembléia a composição da Junta Coordenadora eleita: Vice-Presidente, Edenilde Soares Costa, RG M3213011, CIC 538593756/87, Brasileira, Data de Nascimento 25 de novembro de 1964, Natural de Valão Poté, Minas Gerais, Profissão Demonstradora, Endereço Rua Dora Vivacqua, 150, Edifício Maringá, Bloco D, Apartamento 304, Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo; Secretária, Ana Claudia Perini Soares, RG 736689, CIC 862294007/15, Brasileira, Data de Nascimento 20 de agosto de 1966, Natural de Colatina, Espírito Santo, Professora, Endereço Rua Otto Ramos, 291, Edifício Domingos Martins, Bloco 02, Apartamento 204, Maruípe, Vitória, Espírito Santo; Tesoureira, Maria Edina da Silva Nhani, RG 818672, CIC 008758417/40, Brasileira, Data de Nascimento 27 de janeiro de 1968, Natural de Campos, Rio de Janeiro, Telefonista, Endereço Rua Macanaíba, 64, Coqueiral, Aracruz, Espírito Santo; Revisor Fiscal, Valdir Oliveira Costa, RG M2537766, CIC 240209155/04, Brasileiro, Data de Nascimento 05 de fevereiro de 1963, Natural de Medeiros Neto, Bahia, Bancário, Endereço Rua Dora Vivacqua, 150, Edifício Maringá, Bloco D, Apartamento 304, Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo; 1º Vogal, Maurílio Pereira da Silva, RG 814271813, CIC 484689327/87, Brasileiro, Data de Nascimento 04 de dezembro de 1953, Natural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Funcionário Público, Endereço Rua Audifax de Amorim, 112, Apartamento 304, Bairro de Lourdes, Vitória, Espírito Santo; 2º Vogal, Eliseth Calatroni Cardoso, RG 277874, CIC 024511097/69, Brasileira, Data de Nascimento 06 de dezembro de 1946, Natural de Nova Venécia, Espírito Santo, Professora, Endereço Rua Coronel Monjardim, 20, Apartamento 1202, Vitória, Espírito Santo, que tomaram posse ante à Assembléia. A seguir passou-se ao item 2) da Ordem do Dia. Abertas as inscrições, candidataram-se os seguintes Membros para a Junta de Instrutores: Sr. Claudio Daniel Nhani, Srta. Cleide Mara Coelho e Srta. Lília Caniçali. Passando-se à votação verificou-se onze cédulas concernentes a onze Membros, apurando-se dez votos para Claudio Daniel Nhani, dez votos para Cleide Mara Coelho e dez votos para Lília Caniçali. Proclamando o Presidente da Mesa, eleitos para Membros da Junta de Instrutores: Claudio Daniel Nhani, RG 173367313, CIC 068456968/02, Brasileiro, Data de Nascimento 04 de março de 1967, Natural de Jundiá, São Paulo, Eleitor-Técnico, Endereço Rua Macanaíba, 64, Coqueiral, Aracruz, Espírito Santo; Cleide Mara Coelho, RG 927958, CIC 007833327/00, Brasileira, Data de Nascimento 30 de novembro de 1971, Natural de Afonso Cláudio, Costureira, Endereço Rua Euclides da Cunha, 394, Parque Residen





MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM



cial Iaranjeiras, Serra, Espírito Santo; Lília Caniçali, RG 167675, CIC 249725337/49, Brasileira, Data de Nascimento 17 de julho de 1945, Natural de João Neiva, Espírito Santo, Professora, Endereço Rua Orlando Caliman, 565, Edifício Dinart Junior, Bloco A, Apartamento 202, Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a Assembléia. Eu Ana Claudia Perini Soares, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Sr. Wellington Luiz Soares, Presidente, e pela Srta. Lília Caniçali, Relatora.

ANA CLAUDIA PERINI SOARES
SECRETÁRIA

WELINGTON LUIZ SOARES
PRESIDENTE

LÍLIA CANIÇALI
RELATORA

CARTORIO SARLO

HELIO VALENTIM SARLO
TABELIAO

RODRIGO SARLO ANTONIO
SUBSTITUTO

Rua Costa Pereira, 132
• Andar - Vitória - E. Santo
Fones - Av. Marinho, 1259

Reconheço por semelhança a firma
de Ana Claudia Perini
Soares e Wellington Luiz
Soares, data de 29/04/92
Vitória (ES).

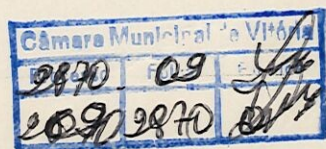
Em test.

da Verdade

Lília Caniçali

29 04 92

Em test.





MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM



LISTA DE PRESENÇA DA I ASSEMBLEIA GERAL LOCAL EXTRAORDINÁRIA DO MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM GRUPO EM FORMAÇÃO VITÓRIA. REALIZADA EM 13/04/92.

ANA CLAUDIA PERINI SOARES

RG: 736689

CLAUDIO DANIEL NHANI

RG: 173367313

CLEIDE MARA COELHO

RG: 927958

EDENILDE SOARES COSTA

RG: M3213011

ELISETH CALATRONI CARDOSO

RG: 277874

LÍLIA CANIÇALI

RG: 167675

MARIA EDINA DA SILVA NHANI

RG: 818672

MARIA IDALINA DO NASCIMENTO

RG: 248401

MAURÍLIO PEREIRA DA SILVA

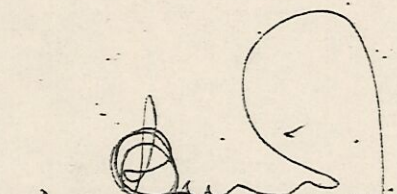
RG: 814271813

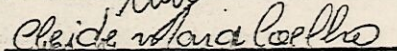
VALDIR OLIVEIRA COSTA

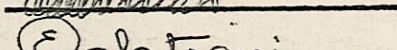
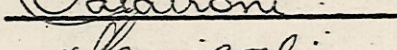
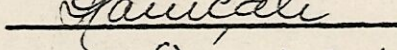
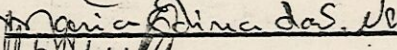
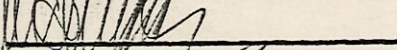
RG: M2537766

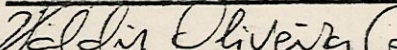
WELINGTON LUIZ SOARES

RG: 634577









MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM
CENTRO DE ESTUDOS VITÓRIA

LISTA DE MEMBROS DIRIGENTES

Eleitos em Assembléia Geral Local Extraordinária realizada em
13/04/92.

JUNTA COORDENADORA

Wellington Luiz Soares

WELINGTON LUIZ SOARES
PRESIDENTE

Edenilde Soares Costa

EDENILDE SOARES COSTA
VICE-PRESIDENTE

Ana Claudia Perini Soares

ANA CLAUDIA PERINI SOARES
SECRETARIA

Maria Edina da Silva Nhani

MARIA EDINA DA SILVA NHANI
TESOUREIRA

Maurílio Pereira da Silva

MAURÍLIO PEREIRA DA SILVA
PRIMEIRO VOGAL

Eliseth Calatroni

ELISETH CALATRONI CARDOSO
SEGUNDA VOGAL

Valdir Oliveira Costa

VALDIR OLIVEIRA COSTA
REVISOR FISCAL

JUNTA DE INSTRUTORES

Cleide Mara Coelho

CLEIDE MARA COELHO

Líliã Caniçali

LÍLIA CANIÇALI

Claudio Daniel Nhani

CLAUDIO DANIEL NHANI

Vitória-ES, 13 de abril de 1992



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

CGC 48.077.556/0036-32

CENTRO DE ESTUDOS

Rua Lizandro Nicoletti, 363 - Jucutuquara - Vitória/ES

ATA DA V ASSEMBLÉIA GERAL LOCAL ORDINÁRIA CENTRO DE ESTUDOS DE VITÓRIA

Aos nove dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e dois, às 19:35h, em sua sede, sito na Rua Lizandro Nicoletti, 363, Jucutuquara, Vitória, Espírito Santo, CEP 29042-500, reuniram-se em Assembléia Geral Local Ordinária, os membros do Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem, Centro de Estudos de Vitória-ES, devidamente convocados por Edital expedido em 26 de outubro de 1992, em cumprimento das disposições estatutárias e regulamentares do Movimento. O Presidente do Centro de Estudos Sr. Wellington Luiz Soares, verificou a presença de 16 (dezesesseis) membros dos 17 (dezesete) membros deste Centro, conforme lista de presenças em anexo com suas respectivas assinaturas, constatando o "Quorum", deu por instalada a Assembléia. O Presidente solicitou à Assembléia a eleição de um Relator para auxiliar os trabalhos da Secretária ficando eleita por aclamação para Relatora a Srta. Cleide Mara Coelho, em seguida o Presidente solicitou a Secretária a leitura da Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação com o seguinte teor: 1) Leitura e aprovação da ata anterior, 2) Aprovação da plataforma de debates adotada nas Assembléias Nacionais, a ser implantada nas Assembléias Locais, 3) Apresentação do Balancete Semestral, 4) Leitura do artigo 40, artigo 47, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, artigo 54 parágrafos 1º e 2º do Regulamento Geral, 5) Eleição da Junta Coordenadora, 6) Eleição da Junta de Instrutores, 7) Eleição dos colaboradores de cerimônias Esotéricas especiais. Terminada a leitura, foi adicionado o item Eleição de Delegados, que foi submetido a votação sendo aprovado bem como a Ordem do Dia, e por decisão da Assembléia, o item Eleição de Delegados passou a ser o segundo da Ordem do Dia, ficando os demais itens na ordem subsequente. Passando ao item 1) da Pauta, o Presidente solicitou à Secretária a leitura da ata da Assembléia anterior que após lida foi retificada o item que se refere a placa de identificação, onde se lê 165 cm x 65 cm, leia-se 165 cm x 75 cm, após foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade passou-se ao item 2) referente a Eleição de Delegados para a VIII Assembléia Geral Nacional Ordinária a realizar-se na cidade de Esteio-RS nos dias 09 e 10 de janeiro de 1993, surgiram propostas no que se refere o artigo 98 do Regulamento Geral: 1ª- verificar o valor das despesas, 2ª- se em último caso não houver dinheiro disponível no Centro, o mesmo fará um empréstimo, 3ª- verificar se há pessoas em condições de arcar com as despesas e 4ª- independentes de valores, o Centro ter representatividade de pelo menos um Delegado na Assembléia. Antes da votação a Tesoureira informou que o Centro de Estudos tem condições de arcar com as despesas de um Delegado. Após foram colocadas em votação, sendo aprovadas as 2ª e 4ª propostas.

MOVIMENTO GNOSTICO CRISTÃO UNIVERSAL
DO BRASIL NA NOVA ORDEM
CENTRO DE ESTUDOS VITÓRIA
Vitória - ES

Câmara Municipal de Vitória	
Processo	Folha
2870	12



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

CGC 48.077.556/0036-32

CENTRO DE ESTUDOS

Rua Lizandro Nicoletti, 363 - Jucutuquara - Vitória/ES

Seguindo candidataram-se as Sras. Ana Claudia Perini Soares, Conceição Damasceno Rosado Torres, Eliseth Calatroni Cardoso, Lília Caniçali. Passando-se a votação constatou-se 14 (quatorze) votos para a Sra. Ana Claudia Perini Soares, 03 (três) votos para a Sra. Conceição Damasceno Rosado Torres, 01 (um) voto para a Sra. Eliseth Calatroni Cardoso e 13 (treze) votos para a Srta. Lília Caniçali, e 01 (um) voto nulo. A seguir o Presidente declarou eleitos como Delegados a Sra. ANA CLAUDIA PERINI SOARES, RG 736689, CIC 862294007/15, Nascida em Colatina, Espírito Santo, Professora, residente e domiciliada à Rua Otto Ramos, 291, Bloco 02, Apartamento 204, Maruípe, Vitória, Espírito Santo e a Srta. LÍLIA CANIÇALI PG 167675, CIC 249725337/49, Nascida em João Neiva, Espírito Santo, Professora, residente e domiciliada em Rua Orlando Caliman, 565, Apartamento 202, Bloco A, Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo. Passando ao item 3) após vários comentários, foi aprovada a implantação da plataforma de debates nas Assembléias Locais por unanimidade. Dando continuidade passou-se ao item 4) que após a apresentação foi aprovado por maioria absoluta. A seguir passou-se ao item 5) foi lido os artigos citados na pauta. Dando prosseguimento passou-se ao item 6) que foram abertos os trabalhos de eleição da Junta Coordenadora. O Presidente deu início a Eleição declarando aberta a inscrição dos candidatos para Presidente que foram anotados pela Secretária na seguinte ordem: Srta. Lília Caniçali e Srta. Maria Idalina do Nascimento. Passou-se a votação, verificando 16 (dezesseis) cédulas concernentes a 16 (dezesseis) membros, apurando-se 13 (treze) votos para a Srta. LÍLIA CANIÇALI e 03 (três) votos para a Srta. Maria Idalina do Nascimento. Proclamando o Presidente da Mesa a Srta. LÍLIA CANIÇALI, RG 167675, CIC 249725337/49, Brasileira, Data de Nascimento 17/07/45, Natural de João Neiva, Espírito Santo, Professora, Endereço Rua Orlando Caliman, 565, Edifício Dinart Júnior, Bloco A, Apartamento 202, Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo, eleita para Presidenta deste Centro de Estudos. A seguir deu-se prosseguimento a eleição dos demais cargos da Junta Coordenadora, tendo como candidatos: Sr. Eglinson Pimenta de Miranda, Sr. Pedro Paulo da Silva Coser, Srta. Maria Idalina do Nascimento, Sra. Ana Maria Gomes Pereira da Silva, Sra. Conceição Damasceno Rosado Torres e o Sr. Claudio Daniel Nhani. Transcorrida a votação, foram verificadas 16 (dezesseis) cédulas concernentes a 16 (dezesseis) membros, sendo apurados 16 (dezesseis) votos para o Sr. Eglinson Pimenta de Miranda, 13 (treze) votos para o Sr. Pedro Paulo da Silva Coser, 15 (quinze) votos para a Srta. Maria Idalina do Nascimento, 12 (doze) votos para a Sra. Ana Maria Gomes Pereira da Silva, 15 (quinze) votos para a Sra. Conceição Damasceno Rosado Torres e 10 (dez) votos para o Sr. Claudio Daniel Nhani. Proclamando o Presidente da Mesa, os seguintes membros eleitos para a Junta Coordenadora Local: Eglinson Pimenta de Miranda, Pedro Paulo da Silva Coser, Ma-

MOVIMENTO GNOSTICO CRISTÃO UNIVERSAL
DO BRASIL NA NOVA ORDEM
CENTRO DE ESTUDOS VITÓRIA
Vitória - ES





MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

CGC 48.077.556/0036-32

CENTRO DE ESTUDOS

Rua Lizandro Nicoletti, 363 - Jucutuquara - Vitória/ES

ria Idalina do Nascimento, Ana Maria Gomes Pereira da Silva, Conceição Damasceno Rosado Torres e o Sr. Claudio Daniel Nhani. A seguir a Junta Coordenadora eleita, em cumprimento ao disposto no parágrafo 12 do Artigo 24 do Estatuto do Movimento retirou-se, ficando suspensa a Assembléia por 10 (dez) minutos. Reabertos os trabalhos e verificando-se o "Quorum" com a presença de 16 (dezeses) membros dos 17 (dezesete) membros deste Centro de Estudos, a Presidenta eleita dá a conhecer à Assembléia a composição da Junta Coordenadora eleita: Vice-Presidente Sr. CLAUDIO DANIEL NHANI, RG 173367313, CIC 068456968/02, Brasileiro, Data de Nascimento 04/03/67, Natural de Jundiaí, São Paulo, Eletro-Técnico, Endereço Rua Macanaíba, 64, Coqueiral, Aracruz, Espírito Santo. Secretária Srta. MARIA IDALINA DO NASCIMENTO, RG 248401, CIC 302685167/15, Brasileira, Data de Nascimento 16/04/54, Natural de Colatina, Espírito Santo, Bancária, Endereço Rua Amélia Tartuce Nasse, 996, Edifício Letícia, Apartamento 308, Jardim da Penha, Vitória, Espírito Santo, Tesoureiro Sr. PEDRO PAULO DA SILVA COSER, RG 822 095, CIC 980505247/87, Brasileiro, Data de Nascimento 29/07/67, Natural de Colatina, Espírito Santo, Funcionário Público, Endereço Rua A, 60, Bela Vista, Cariacica, Espírito Santo, Revisor Fiscal Sra. CONCEIÇÃO DAMASCENO ROSADO TORRES, RG 381474, CIC 024480 330/72, Brasileira, Data de Nascimento 06/09/45, Natural do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, Decoradora, Endereço Rua Maria Eleonora Pereira, 51, Apartamento 303, Jardim da Penha, Vitória, Espírito Santo, 1º Vogal Sr. EGLINSON PIMENTA DE MIRANDA, RG 332 073, CIC 418115187/53, Brasileiro, Data de Nascimento 01/09/56, Natural de Cachoeiro do Itapemirim, Espírito Santo, Engenheiro, Endereço Rua Bonfinópolis, 660, Jardim Marilândia, Vila Velha, Espírito Santo, 2º Vogal Sra. ANA MARIA GOMES PEREIRA DA SILVA, RG 02882452-2, CIC 312902487/53, Brasileira, Data de Nascimento 02/04/53, Natural do Rio de Janeiro, Digitadora, Endereço Rua Audifax de Amorim, 112, Apartamento 304, Bairro de Lourdes, Vitória, Espírito Santo, que tomaram posse ante a Assembléia. A seguir passou-se ao item 7) da Ordem do dia. Abertas as inscrições candidataram-se os seguintes membros para a Junta de Instrutores: Sr. Valdir Oliveira Costa, Sr. Jeferson da Silva Coser, e Sr. Wellington Luiz Soares. Passando-se a votação, verificou-se 16 (dezeses) cédulas concernentes a 16 (dezeses) membros, apurando-se 14 (quatorze) votos para o Sr. Valdir Oliveira Costa, 15 (quinze) votos para o Sr. Jeferson da Silva Coser, 15 (quinze) votos para o Sr. Wellington Luiz Soares e 01 (um) voto em branco. Proclamando o Presidente da Mesa, eleitos para membros da Junta de Instrutores: SR. JEFERSON DA SILVA COSER, RG 473079, CIC 690962017/87, Brasileiro, Data de Nascimento 27/11/60, Natural de Colatina, Espírito Santo, Funcionário Público, Endereço Rua a, s/nº, Bela Vista, Cariacica, Espírito Santo, SR. VALDIR OLIVEIRA COSTA, RG M253 7766, CIC 240209155/04, Brasileiro, Data de Nascimento 05/02/63, Natural de Medeiros Neto, Bahia, Bancário, Endereço Rua Dora Vi-

MOVIMENTO GNOSTICO CRISTÃO UNIVERSAL
DO BRASIL NA NOVA ORDEM
CENTRO DE ESTUDOS VITÓRIA
Vitória - ES

- INSTITUIÇÃO MÍSTICO-CIENTÍFICA SEM FINS LUCRATIVOS -

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Revisão
2870	14	1



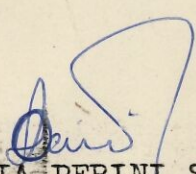
MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

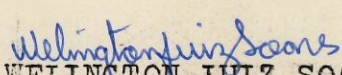
CGC 48.077.556/0036-32

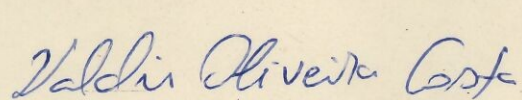
CENTRO DE ESTUDOS

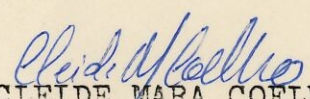
Rua Lizandro Nicoletti, 363 - Jucutuquara - Vitória/ES

vácua, 150, Edifício Maringá, Bloco D. Apartamento 304, Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo e o SR. WELLINGTON LUIZ SOARES, RG 634577, CIC 922817297/53, Brasileiro, Data de Nascimento 26/01/67, Natural de Vitória, Espírito Santo, Instrumentista de Manutenção, Endereço Rua Otto Ramos, 291, Bloco 02 Apartamento 204, Maruípe, Vitória, Espírito Santo, que tomaram posse ante a Assembléia. A seguir passou-se ao item 8) abertas as inscrições, candidataram-se os seguintes membros: Edenilde Soares Costa, Conceição Damasceno Rosado Torres, Ana Claudia Perini Soares, Jeferson da Silva Coser, Pedro Paulo da Silva Coser, Maurílio Pereira da Silva, Valdir Oliveira Costa, Claudio Daniel Nhani, Lília Caniçali, Maria Idalina do Nascimento, Cleide Mara Coelho, Conceição Damasceno Rosado Torres, e Wellington Luiz Soares. Após votação foram eleitos os colaboradores: a) Guardiões: JEFERSON DA SILVA COSER e PEDRO PAULO DA SILVA COSER; b) Ísis: EDENILDE SOARES COSTA e CONCEIÇÃO DAMASCENO ROSADO TORRES; c) Sacerdotes: VALDIR OLIVEIRA COSTA e CLAUDIO DANIEL NHANI; d) Coordenadores: LÍLIA CANIÇALI e MARIA IDALINA DO NASCIMENTO. Em seguida, o Presidente solicitou aos membros presentes, que fosse marcada a data da próxima Assembléia, pois será necessário estudar a pauta da próxima Assembléia Geral Macional. Ficou decidido por maioria marcar a VI Assembléia Geral Local Extraordinária para o dia 29/11/92, às 14:00h. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembléia. Eu, Ana Claudia Perini Soares, Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Sr. Wellington Luiz Soares, Presidente, pelo Revisor Fiscal Sr. Valdir Oliveira Costa e pela Relatora Srta. Cleide Mara Coelho.


ANA CLAUDIA PERINI SOARES
SECRETÁRIA


WELLINGTON LUIZ SOARES
PRESIDENTE


VALDIR OLIVEIRA COSTA
REVISOR FISCAL


CLEIDE MARA COELHO
RELATORA

MOVIMENTO GNOSTICO CRISTÃO UNIVERSAL
DO BRASIL NA NOVA ORDEM
CENTRO DE ESTUDOS VITÓRIA
Vitória - ES

- INSTITUIÇÃO MÍSTICO-CIENTÍFICA SEM FINS LUCRATIVOS -





MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

CGC 48.077.556/0036-32

CENTRO DE ESTUDOS

Rua Lizandro Nicoletti, 363 - Jucutuquara - Vitória/ES

JUNTA COORDENADORA

Lúcia Canicali
LÚCIA CANICALI
PRESIDENTA

Claudio Daniel Nhani
CLAUDIO DANIEL NHANI
VICE-PRESIDENTE

Maria Idalina do Nascimento
MARIA IDALINA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

Pedro Paulo da Silva Coser
PEDRO PAULO DA SILVA COSER
TESOUREIRO

Conceição Damasceno Rosado Torres
CONCEIÇÃO DAMASCENO ROSADO TORRES
REVISOR FISCAL

Eglinson Pimenta de Miranda
EGLINSON PIMENTA DE MIRANDA
1º VOGAL

Ana Maria Gomes P. da Silva
ANA MARIA GOMES PEREIRA DA SILVA
2º VOGAL

JUNTA INSTRUTORA

Jefferson da Silva Coser
JEFERSON DA SILVA COSER

Valdir Oliveira Costa
VALDIR OLIVEIRA COSTA

Wellington Luiz Soares
WELLINGTON LUIZ SOARES

MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL
DO BRASIL NA NOVA ORDEM
CENTRO DE ESTUDOS VITÓRIA
Vitória - ES





MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

RELAÇÃO DE MEMBROS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL LOCAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 09/11/92.

ANA CLAUDIA FERINI SOARES	RG 736689	<i>Ana</i>
ANA MARIA GOMES P. DA SILVA	RG 02882452-2	<i>Ana Maria G. P. da Silva</i>
CLAUDIO DANIEL MATH	RG 173367313	<i>Cláudio</i>
CLEIDE MORA COELHO	RG 927958	<i>Cleide</i>
CONCEIÇÃO DAMASCENO R. TORRES	RG 381474	<i>Conceição R. Torres</i>
EDENI DE SOARES COSTA	RG M3213011	<i>Edeni</i>
ELIETH CAIATRONI CARDOSO	RG 277874	<i>Calatroni</i>
JEFFERSON DA SILVA COSER	RG 473079	<i>Jefferson da Silva</i>
JOSÉ RICARDO FARIA MOTTA	RG 07249802	<i>José Ricardo Faria Motta</i>
LILIA CANIÇANI	RG 167675	<i>Liliana</i>
MARIA EDINA DA S. MATH	RG 818672	<i>Maria Edina da Silva Math</i>
MARIA IDALINA DO NASCIMENTO	RG 248401	<i>Maria Idalina</i>
MAURICIO FERREIRA DA SILVA	RG 814271813	<i>Maurício</i>
PEDRO PAULO DA SILVA COSER	RG 822095	<i>Pedro Paulo da Silva</i>
VALDIR OLIVEIRA COSTA	RG M2537766	<i>Valdir Oliveira Costa</i>
WELINGTON LUIZ SOARES	RG 634577	<i>Wellington Luiz Soares</i>

Assinam ao final desta o Presidente Wellington Luiz Soares,

Wellington Luiz Soares Secretária Ana Claudia Ferini Soares, *Ana*
e o Revisor Fiscal Valdir Oliveira Costa *Valdir Oliveira Costa*.

MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL
DO BRASIL NA NOVA ORDEM
CENTRO DE ESTUDOS VITÓRIA
Vitória - ES

1000

do de
Corte
KINUY
este
PRIZAR
da S
C
Sim
San
an. 3
322
ito 3
do Art. 2 do Dec. 108
Abril de 1940.

000 OFF
ABELLI
Dulais
(S)
Dulais
ES AL
ereh
(G.I.I
de. S
Sou
Rem
V
22
Es

Vitoria (ES)

Gettysburg
F
Frie

100

2º Ofício do 1.º Ofício de Notaria
 TABELIAO
 Salvação Duila Castello
 TABELIAO SUBSTITUTO
 Roberto Duila Castello
 ESCRITVANTES AUTORIZADOS
 Herardo Pereira de Silva
 Barbara M. G. Duila Castello
 Amarildo de Souza Santos
 Eliana Sousa Simões
 Zoraida Ramos Santos
 Rua Getulio Vargas, 35 - Lda
 Fone: 22-1324
 Vitória - Espírito Santo

CERTIFICADO E DOU RE, que este Instituto
tática é reprodução fiel do documento
representado autenticado a
de Art. 2 do Dec. Lei 2.148 de 1954
Abril de 1940.

Vitória (ES)

~~Eng. Test~~

WARRICK

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SUAS COMISSÕES.

CJR - CECET

Presidente

18/10/88

17043

0000

1765

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO

Presidente

25/10/88

PROJETO DE LEI Nº 4.753

Declara de utilidade pública o Movimento
Gnóstico Universal de Jundiaí.

Art. 1º É declarado de utilidade pública o MO-
VIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Sala das Sessões, 12.10.88

JORGE NASSIF HADDAD

*

rrfs

215 x 315 mm

Recebido em
20.04.93

Câmara Municipal de Jundiaí		
Processo	Folha	Fu
2870 18		



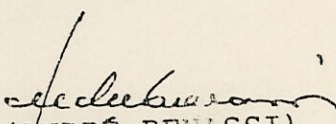
LEI Nº 3.295 DE 18 DE NOVENBRO DE 1988

Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 1985, PROMULGA a seguinte Lei:

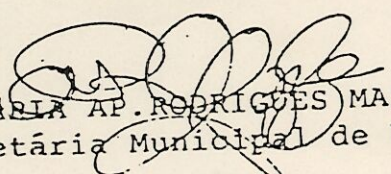
Art. 1º - É declarado de utilidade pública o MOVIMENTO - GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.


(MARIA AP. RODRIGUES MAZZOLA)
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

mabp



Recebido em
20.09.93



Of. CMD 06/91/05

Em 19 de junho de 1992.

Ilmo. Sr.

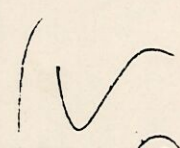
EUGÊNIO APARECIDO PRETO

MD. Presidente do Movimento Gnóstico Cristão Universal do
Brasil na Nova Ordem

N e s t a

Em atendimento a seu expediente de 28 de maio, temos a informar-lhe que o pedido nele contido foi DEFERIDO, cedendo as dependências do Plenário desta Edilidade, no período de 22 a 26 de julho, para a realização de palestras.

Na expectativa de que o evento atinja o merecido êxito e brilhantismo, despedimo-nos com saudações cordiais.


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Página
9870	30	1

Recebido em
20.04.93
[Assinatura]

AUTOGRAFO N.º 3.463

(Projeto de Lei n.º 4.753)

Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1.º É declarado de utilidade pública o MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (26.10.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

5. PROJETO DE LEI N.º 4.753, do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, que declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí. (PROJETO APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA)

PROJETO DE LEI N.º 4.753

Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí.

Art. 1.º É declarado de utilidade pública o MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12.10.88

JORGE NASSIF HADDAD

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se com este projeto de lei declarar de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí, fundado em 22 de fevereiro de 1988, que tem como fins obter a superação do ser humano nos campos "Ser e do Saber", mediante práticas que deverão ser aprendidas na sede do movimento; incentivar seus membros o "Despertar da Consciência" e estimular a solidariedade e a fraternidade sem qualquer preconceito de religião, doutrina, raça, sexo ou profissão — conforme atesta a anexa documentação, exigida pelo Regimento Interno — razão pela qual espero contar com o imprescindível apoio dos nobres Edis.



10M DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

LEI N.º 3.295 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988

Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 1985, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º — É declarado de utilidade pública o MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.

(MARIA AP. RODRIGUES MAZZOLA)

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*Recebido em
25.04.93
[assinatura]*

Câmara Municipal de Jundiaí		
Processo	F. 128	2
0020	00	10/11



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

C.G.C. 46.151.718/0001-80

DECRETO Nº 1.938, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.991

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO DE BIRIGUI DO MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM.

PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 2.335, de 19 de março de 1.986,

D E C R E T A

ART. 1º — É declarado de UTILIDADE PÚBLICA o NÚCLEO DE BIRIGUI do MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM, instituição fundada — nesta cidade em data de 17 de março de 1.988, regendo — se pela reforma estatutária de sua sede na cidade de São Paulo, registrada sob nº 125318, em 8 de novembro de 1.989, no 1º Cartório do Registro Civil de Pessoas — Jurídicas de São Paulo.

ART. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de novembro de mil novecentos e noventa e um.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

Imgard A. P. Stühr Coradazzi
(IMMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente

*Recebido em
20.04.93*

Câmara Municipal		
Processo	Folha	
2870	23	<i>[Assinatura]</i>



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

C G C 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 1.055/91

em 4 de novembro de 1.991.

ASSUNTO:--Encaminha
cópia do DECRETO-
Nº 1.938, DE 1º DE
NOVEMBRO DE 1.991.

Senhor Instrutor,

Apraz-nos anexar, ao presente, cópia do
DECRETO Nº 1.938, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.991, que "DECLA
RA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO DE BIRIGUI DO MOVIMENTO
GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM".

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vos
sa Senhoria os protestos de nossa elevada estima e mui
distinto apreço.

Atenciosamente,

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, o Senhor
ADMIR MARTINS DA SILVA

Digníssimo Instrutor do Núcleo de Birigui do Movi--
mento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova
Ordem

Rua Nilo Peçanha, nº 258

N E S T A



Recebido em
20.04.93
[assinatura]



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

01. Nº _____

LEI Nº 2111, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1978

Declara de utilidade pública o NÚCLEO GNÓSTICO de Bauru.

OSVALDO SBEGHEN, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Gnóstico de Bauru, com sede e foro nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de dezembro de 1978.

OSVALDO SBEGHEN

PREFEITO MUNICIPAL

TELMO EURÍPEDES BARTHOLOMEU SILVA
COORDENADOR DOS NEGÓCIOS INTERNOS E
JURÍDICOS

Registrado na Diretoria do Expediente da Prefeitura, na mesma data.

MARIA LUISA SANTOS CARRANCA
DIRETORA DO EXPEDIENTE

SEGUNDO CAMPEÃO DE NOTAS
Bel. SBB STIÃO POMARO - Tabelião
Rua Rio Branco n.º 9-70
A U T E N T I C A Ç Ã O
Atestamos a presente cópia reprográfica
conforme a original a mim apresentada do
que dou fé
Bauru, 20 de Janeiro de 1993

FOR AUTENTICAÇÃO
ALFREDO FERNANDES - OI. Mayor
PRISCILA FERNANDES
ELIZETE BONFACIO DA SILVA SANTOS
Escritoras Autorizadas

Câmara Municipal de Vitória
Pr. 1ª 2ª 3ª 4ª 5ª 6ª 7ª 8ª 9ª 10ª
20-01-93



SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. SEBASTIÃO POMARO - Tabelião
Rua do Branco n.º 9-70
AUTENTICAÇÃO
Atestamos a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado do
que dá fé
Bauru, 19 JAN 1993
POR AUTENTICAÇÃO DO
SELOS P/ VERBA SP
FILME a Tabelião Sebastião Pomaro

☐ ALFREDO FERNANDES - Ol. Maior
☐ PRISCILA FERNANDES
☐ ELIZETE BONIFÁCIO DA SILVA
Escritores Autorizados

PROJETO DE LEI -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Gnóstico de Bauru, com sede e foro nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- JUSTIFICATIVA -

Fundado em 22 de maio de 1966, o Núcleo Gnóstico de Bauru, é uma sociedade civil cuja finalidade é difundir os ensinamentos filosóficos, místicos e científicos das diversas correntes do pensamento, e de incentivar entre os seus membros o culto da solidariedade e fraternidade cristãs, sem qualquer preconceito de religião ou doutrina, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos em vigencia no país.

Pelo exposto, estamos certos de que os nobres colegas aprovarão a nossa iniciativa, declarando de utilidade pública a referida entidade.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
01 de novembro de 1978

SÉRGIO ROBERTO DE NOVA PURINI

/stn.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA

Em 12 de 11 do 1978



Recebido em
20.04.93

PUBLICADA NO JORNAL diário
EDICÃO DE 1 / 1 / 1981

SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. SEBASTIÃO ROMARO - Tabelião
Rua Rio Branco n.º 9-70
A U T E N T I C A Ç Ã O
Autêntico e presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado do
que deu fé.
Bauru, 19 JAN 1993
ALFREDO FERNANDES - Ol. Maior
PRISCILA FERNANDES
ELIZETE BONIFÁCIO DA SILVA SANTOS
Escritas Atestadas

LEI N.º 2111, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1978
Declara de utilidade pública o NÚCLEO GNÓSTI-
CO de Bauru.
OSVALDO SBEGHEN, Prefeito Municipal de
Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câ-
mara Municipal aprovou e ele sanciona e promul-
ga a seguinte lei: —
Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade públi-
ca o Núcleo Gnóstico de Bauru, com sede e foro
nesta cidade.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.
Bauru, 04 de dezembro de 1978.
OSVALDO SBEGHEN — PREFEITO MUNICIPAL
TELMO EURIPEDES BARTHOLOMEU SILVA —
Coordenador dos Negócios Internos e Jurídicos
Registrado na Diretoria do Expediente da Pre-
feitura, na mesma data.
MARIA LUISA SANTOS CARRANCA — Direto-
ra do Expediente.

Câmara Municipal de Vitória		
Protocolo	Folha	de
9870	97	1/1

Recebido em
20.04.93
[Assinatura]

LEI Nº 6403

Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

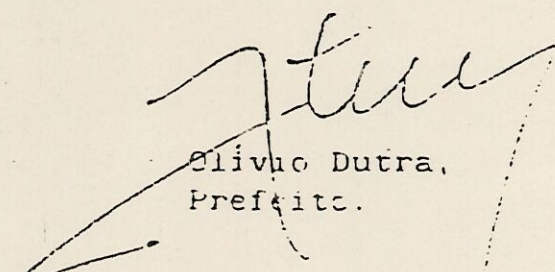
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2926, de 12 de julho de 1966, o Movimento Gnóstico Universal de Porto Alegre, sociedade civil, com sede e força nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. 07 de junho de 1989.


Olívio Dutra,
Prefeito.

Esther Pillar Grossi,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Tarciso Genro,
Secretário do Governo Municipal,
respondendo.

PUBLICA			REPUBLICAÇÃO			PROLISSE		E I RUPRICA	
NUMERO	DATA	FEFAS FONTE	DATA	FEFAS					
6403	07-06-1989					1433.55.212			

ACMA MOD GM 2

Câmara Municipal de Vitória	
Processo	Folha
2970	28

Recebido em
20.04.93
Ry



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
de acordo com o Processo nº 2107-12.00/88, declara de utili-
dade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 1.130, de 24 de ju-
lho de 1946, regulamentado pelo Decreto nº 3.565, de 15 de ou-
tubro de 1952, alterado pelo artigo 3º do Decreto nº 29.024
de 18 de julho de 1979, a "ASSOCIAÇÃO GNÓSTICA CRISTÃ DO BRA-
SIL", com sede nesta Capital.

Porto Alegre, 20 /12/88

Bernardo de Souza
Secretário de Estado da Justiça

Registre-se e publique-se.

[Assinatura]
Diretora-Geral

cmt



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Data
9870	30	Lib

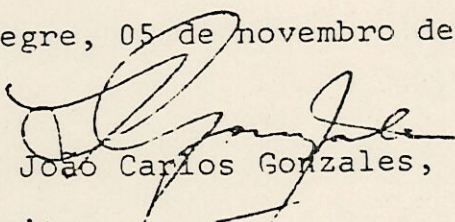
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria da Comunidade Universitária

- DECLARAÇÃO -

DECLARAMOS, para os devidos fins, que os participantes do II ENCONTRO NACIONAL DO MOVIMENTO GNÓSTICO, realizado nesta Capital de 5 a 7 de setembro próximo passado, utilizaram espaço físico para suas atividades, assim como, realizaram suas refeições no Restaurante Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, dentro de um espírito de urbanidade, que demonstra o alto nível de educação dos mesmos.

Porto Alegre, 05 de novembro de 1987.


Prof. João Carlos Gonzales,
Pró-Reitor.

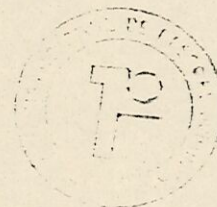
MFG

Recebido em
20.04.93


Câmara Municipal de Vitória		
Pr.	F. Lda	F. Lda
2870	31	

MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (ME) N.º 048077556/0001-02



MOVIMENTO GNOSTICO CRISTAO UNIVERSAL DO BRASIL
NA NOVA ORDEM

CGC - 048077556/0001-02

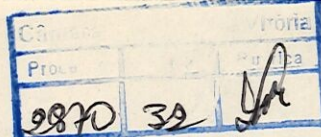
ESTATUTO

São Paulo, 22 de setembro de 1.991.



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (M.F.) N.º 048077556/0001-02



ÍNDICE GERAL

CAPÍTULO	PÁGINA
I - DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, DURAÇÃO E ÁREA DE AÇÃO Artigos 1º a 5º	01
II - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS Artigos 6º a 7º	01
III - DOS MEMBROS Seção I - DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Artigos 8º a 13	02
Seção II - DEVERES E DIREITOS Artigos 14 e 15	03
IV - DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO Artigo 16	04
Seção I - DA ASSEMBLÉIA GERAL NACIONAL Artigos 17 a 19	05
Seção II - DA JUNTA COORDENADORA NACIONAL Artigos 20 a 25	07
Subseção I - Do Presidente e do Vice-Pres. Nac. Artigos 26 a 28	11
Subseção II - Do Secretário Nacional Artigo 29	13
Subseção III - Do Tesoureiro Nacional Artigo 30	14
Subseção IV - Do Revisor Fiscal Nacional Artigo 31	14
Subseção V - Dos Vogais Nacionais Artigo 32	16
V - DOS CENTROS DE ESTUDOS Artigos 33 a 47	16
VI - DO PATRIMÔNIO SOCIAL Artigo 38	17
VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Artigos 39 a 43	18
VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO MOVIMENTO Artigos 44 a 46	19
IX - DA VIGÊNCIA E REFORMA DO ESTATUTO Artigos 47 e 48	19
X - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS Artigos 49 a 52	19
XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Artigos 53 e 54	20



Carimbo	Processo	Folha	Página
	2870	33	44

MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C.G.C. (ME) N.º 048077556/0001-02

ESTATUTO DO MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

CGC - 048077556/0001-02

Reforma estatutária aprovada pela Assembleia Geral Nacional Extraordinária, realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 1.991, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, DURAÇÃO E ÁREA DE AÇÃO

ARTIGO 1º - O Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem, doravante designado neste Estatuto simplesmente Movimento, é sociedade civil, fundada em 02 de outubro de 1.960, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em 28 de outubro de 1.960 foi-lhe concedida personalidade jurídica, devidamente registrada no Primeiro Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo, conforme consta do Livro "A" número 13 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob número de Ordem 7.263.

ARTIGO 2º - O Movimento é Associação de Pessoas, que se agrupam em Centros de Estudos. É pessoa jurídica, nos termos da Constituição Federal, do Código Civil Brasileiro, e demais legislação pertinente.

ARTIGO 3º - O Movimento é instituição sem fins lucrativos.

ARTIGO 4º - O Movimento tem seu domicílio na comarca de São Paulo, estando sediada na rua Dona Albertina Domingos Nº 220 - Vila Maria Alta; e sua área de ação abrange o território nacional.

ARTIGO 5º - O Movimento é de duração indeterminada.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

ARTIGO 6º - O Movimento, como instituição místico-científica ajustada em todas as suas ordens às necessidades da era atual, luta por elevar o nível espiritual, moral, físico e intelectual de seus integrantes e da comunidade em geral e, como herdeiro legítimo de todas as tradições exotéricas e esotéricas do Cristianismo Primitivo, cumpre sua missão em benefício da humanidade em dois círculos:

- 1) Exotérico ou público (externo), como instrumento de serviço à humanidade, com base na prática do amor e caridade cristã; e

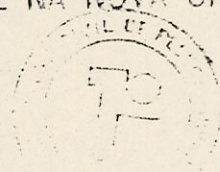
CARLOS EECSEI
10/10/91 04.10.23.41



Câmara	União	Relatório
Processo	Folha	Data
9870	34	Jul 1979

MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C.C.C. (MF) Nº 048977556/0001-02



II) Esotérico ou privado (interno), como instrumento de organização místico-científica, que busca a auto-realização íntima do Ser, mediante o cumprimento da autêntica Doutrina Cristã, consignada no Quinto Evangelho entregue e difundido pelo insigne fundador do Movimento Gnóstico Cristão Universal, V.M. Samael Aun Weor.

§ 1º - Para cumprir tais objetivos, o Movimento submete-se às leis e normas da República Federativa do Brasil, atuando em defesa e cumprimento da constituição e proteção da família como fundamento do conglomerado social.

§ 2º - O Movimento aceita sem objeções a ordem traçada pelo seu insigne fundador, V.M. Samael Aun Weor, e as determinações do seu Coordenador Geral Internacional, Sr. Joaquin Enrrique Amortegui Valbuena, V.M. Rabolú, adotando o sistema de organização federativa, cuja essência básica radica-se na associação de vários Centros de Estudos, em número ilimitado, subordinados à direção, organização e controle do Movimento.

ARTIGO 7º - Em cumprimento de seus fins, propósitos e princípios fundamentais, ao Movimento corresponde:

- I) cultivar e difundir os ensinamentos científicos, artísticos, místicos e filosóficos legados em suas grandes obras pelo fundador do Movimento Gnóstico Cristão Universal, V.M. Samael Aun Weor;
- II) difundir e praticar os postulados Gnósticos encaminhados à obtenção da Auto-realização Íntima do Ser, com base no trabalho eminentemente prático com os "Três Fatores da Revolução da Consciência"; e
- III) incrementar e fomentar entre seus integrantes, por todos os meios legais disponíveis, o culto da solidariedade e fraternidade cristã.

CAPITULO III

DOS MEMBROS

SEÇÃO I

DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 8º - A partir da vigência da presente reforma estatutária, o Movimento terá uma só categoria de Membros.

ARTIGO 9º - São Membros do Movimento aqueles que preencheram e continuam atendendo todos os requisitos ou condições previstas nos artigos 10 e 11 deste Estatuto.

§ 1º - Para conservar a condição ou qualidade de Membro do Movimento, é indispensável cumprir com todos os requisitos que mediante Regulamento, Resolução ou outro ato de caráter geral, sejam indicados pela Junta Coordenadora Nacional.

§ 2º - Os Membros não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações do Movimento.

CARLOS BECSEI
10/04/79



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C. S. C. (M.F.) N.º 048977556/0004-02

50

MOVIMENTO

ARTIGO 10 - Nenhuma pessoa pode ser aceita como Membro do Movimento sem que previamente tenha preenchido os requisitos, condições e exigências que na continuação são indicados e os que, mediante Regulamento, Resolução ou outro ato de caráter geral, determine a Junta Coordenadora Nacional com aprovação do Coordenador Geral Internacional.

ARTIGO 11 - Para ser Membro do Movimento se requer:

- ter dezoito (18) ou mais anos de idade;
- ter tido a qualidade de Aspirante, tendo completado um tempo mínimo de 3 (três) anos de assistência contínua desde a data de seu ingresso na fase "A";
- pertencer à Fase "C", após prévia aceitação, juramentação e documentação por parte do respectivo Centro de Estudos, com aprovação da Junta Coordenadora Nacional, nos casos especiais que esta determina;
- identificar-se plenamente com os fins, propósitos e princípios fundamentais do Movimento.

ARTIGO 12 - Aspirante é todo aquele que participa dos Centros de Estudos nas fases "A", "B", "B avançada" e/ou que não tenha cumprido os requisitos do artigo anterior.

ARTIGO 13 - A qualidade de Membro do Movimento é perdida ou suspensa por:

- afastamento voluntário;
- expulsão;
- morte; ou
- suspensão.

PARAGRAFO UNICO - As causas de suspensão e expulsão dos Membros do Movimento serão determinadas mediante Regulamento, Resolução ou outro ato expedido pela Junta Coordenadora Nacional, que também estabelecerá as demais classes de sanções que estime convenientes e os procedimentos para aplicar aquelas e estas, tudo isto com a aprovação do Coordenador Geral Internacional.

SEÇÃO II

DEVERES E DIREITOS

ARTIGO 14 - São deveres dos Membros do Movimento:

- cumprir cabalmente os fins, propósitos e princípios fundamentais da Instituição; bem como seu Estatuto e Regulamento Geral;
- assistir pontualmente às reuniões dos Centros de Estudos, às suas Assembleias Locais Ordinárias ou Extraordinárias, às Assembleias Gerais Nacionais do Movimento, Ordinárias ou Extraordinárias, e a todas aquelas para as quais sejam convocados ou citados;
- desempenhar com honradez e cumprir as incumbências que lhe sejam designadas pelos órgãos superiores do Movimento;



Carimbo	
Pr.	
2870	35

MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C.C.C. (M.F.) Nº 048677555/0001-02

- d) evitar que, com seus atos, seja afetada a imagem do Movimento;
- e) cooperar, na medida de seus conhecimentos, na realização dos programas acordados;
- f) defender a Instituição com todos os meios legais disponíveis a seu alcance;
- g) acatar as determinações adotadas pela Assembleia Geral Local ou Nacional, pelos outros órgãos diretivos e pelos comitês de trabalho, cumprindo as funções que lhe são indicadas; e no que se refere aos comitês de trabalho desde que dentro dos limites das atribuições delegadas em consonância com a letra "l" do artigo 18;
- h) guardar absoluta lealdade ao Movimento;
- i) os demais que forem indicados pela Assembleia Geral Local ou Nacional, e/ou pelos outros órgãos diretivos da Instituição.

ARTIGO 15 - São direitos dos Membros do Movimento:

- a) eleger e ser eleito para desempenhar cargos de Direção, Administração e Representação do Movimento, conforme este Estatuto e os Regulamentos, Resoluções e demais atos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes;
- b) participar com voz e voto das deliberações das Assembleias Gerais Nacionais, quando na condição de Delegado, e dos Centros de Estudos, Comitês e outros órgãos de que façam parte, de acordo com este Estatuto, Regulamentos, Resoluções e demais atos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes;
- c) apresentar planos e programas tendentes a melhorar o funcionamento do Movimento.

PARAGRAFO UNICO - Os Membros da Junta Coordenadora Nacional, o seu Presidente os Membros do Movimento que desempenham cargos diretivos, os Delegados ou qualquer outro Membro do Movimento não poderão votar quando se trate de assuntos que afetem apuração de sua eventual responsabilidade.

CAPITULO IV

DOS ORGAOS DE DIRECAO, ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO

ARTIGO 16 - A Direção, Administração e Representação do Movimento são exercidas pelos seguintes órgãos ou dirigentes:

- a) Assembleia Geral Nacional;
- b) Junta Coordenadora Nacional; e
- c) Presidente da Junta Coordenadora Nacional.

§ 1º - Além dos Órgãos de Direção, Administração e Representação de que trata este artigo, o Movimento tem um Coordenador Geral Internacional, cargo criado, estatuído e ratificado no Encontro Internacional de Medellin, República da Colômbia, nos dias 7 e 8 de dezembro de 1985; na



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (MF) N.º 048077556/0001-02



Assembléia Internacional efetuada na Cidade de Bogotá, República da Colômbia, no dia 29 de novembro de 1.986; na Assembléia Internacional realizada na Cidade de Sevilla, Espanha, nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 1.987; na Assembléia Internacional celebrada na Cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, nos dias 4, 5 e 6 de agosto de 1.989, cuja Ata se encontra registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, ratificado na Assembléia Geral Nacional, realizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, em 2 de novembro de 1.989, cuja ata se encontra registrada no primeiro cartório de registro civil das pessoas jurídicas de São Paulo, protocolada e registrada sob número 125.318 e anotada sob número 121.735, em 8 de novembro de 1.989 e na Cidade de Villavicencio, República da Colômbia, no dia 13 de dezembro de 1.989.

§ 2º - Ao Coordenador Geral Internacional de que trata o parágrafo anterior correspondem, além das funções relacionadas com os aspectos esotéricos, de supervisão e administração, as de questionar e observar os aspectos que considere como de desconhecimento dos fins, propósitos e princípios fundamentais do Movimento, ou de inconveniência para seu normal funcionamento. Da mesma maneira fica entendido que só ao Coordenador Geral Internacional competem as funções relacionadas com os assuntos esotéricos.

§ 3º - O Coordenador Geral Internacional de que trata este Estatuto é o Senhor JOAQUIN ENRIQUE AMORTEGUI VALBUENA - domiciliado e residente na Colômbia - eleito nos Congressos Internacionais do Movimento Gnóstico Cristão Universal, na Nova Ordem, por tempo indeterminado.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL NACIONAL

ARTIGO 17 - A Assembléia Geral Nacional é a máxima autoridade do Movimento e é constituída por Delegados dos Centros de Estudos Constituídos, devidamente credenciados ante a Junta Coordenadora Nacional, que se encarregará dos respectivos registros.

§ 1º - Cada Centro de Estudos de que trata o presente artigo elegerá dois (02) Delegados para a Assembléia Geral Nacional, os quais deverão ser Membros do Movimento.

§ 2º - Os Centros de Estudos expedirão, para os Delegados eleitos, as respectivas credenciais, as quais, para sua validade, requerem o referendo do Presidente da Junta Coordenadora Nacional do Movimento.

ARTIGO 18 - São atribuições da Assembléia Geral Nacional do Movimento:

- cumprir e fazer cumprir os fins, propósitos e princípios fundamentais do Movimento;
- reformular o Estatuto do Movimento, pelo voto de 2/3 (dois terços) do número de Delegados que devem ser convocados à referida Assembléia;
- interpretar, com autoridade, o Estatuto do Movimento;
- elaborar seu próprio regimento;

RECEBUE
1989
10/10/89
10/10/89



Câmara Municipal de Vitória		
Pré- 2870	F. 37	A. [assinatura]

MOVIMENTO GNOSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C.C.C. (M.F.) N.º 048277554/0001-02

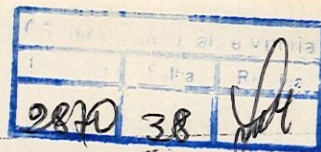
- e) exercer o poder de máxima autoridade do Movimento;
- f) empenhar-se pelo permanente cumprimento dos fins, propósitos e princípios fundamentais, doutrina e programas do Movimento, traçando os respectivos planos de trabalho;
- g) eleger, dentre os Membros do Movimento, a Junta Coordenadora Nacional e o seu Presidente pelo procedimento e períodos que mais adiante são indicados;
- h) considerar os informes que anualmente lhes apresenta a Junta Coordenadora Nacional e o Presidente da mencionada Junta, aprovando-os ou desaprovando-os;
- i) examinar e encerrar definitivamente as contas e balancetes apresentados pelo Tesoureiro;
- j) resolver as questões que sejam propostas pelos Membros do Movimento;
- k) atender às queixas que são apresentadas contra os dignitários ou dirigentes do Movimento, ou contra qualquer dos seus Membros, e apurar as respectivas responsabilidades, tomando as medidas cabíveis;
- l) designar comissões especiais de trabalho, quando as circunstâncias requirem, devendo ser expressos os poderes e atribuições conferidas a cada comissão;
- m) decretar a dissolução do Movimento, mediante o voto de 2/3 (dois terços) dos Membros do Movimento;
- n) eleger delegados perante outras Diretorias, Assembléias e/ou Congressos Internacionais, dos quais, serão exigidos relatórios;
- o) exercer as demais funções que lhe sejam próprias como máxima autoridade do Movimento e que não estejam atribuídas a outros órgãos, dignitários ou dirigentes do mesmo.

ARTIGO 19 - A Assembléia Geral Nacional do Movimento é Ordinária ou Extraordinária. A primeira se reúne, por direito próprio, uma (01) vez ao ano - no segundo sábado do mês de janeiro, convocada com antecipação não inferior a trinta (30) dias; e a segunda, quando o determine a Junta Coordenadora Nacional ou o solicite um número de Membros do Movimento, não inferior a vinte e cinco por cento (25%), dos Centros de Estudos, devidamente registrados na mencionada Junta. No último caso, esta fará a convocação para a data que indique a solicitação e se não o fizer, a Assembléia Geral Nacional se reunirá por direito próprio.

§ 1º - A Assembléia Geral Nacional Ordinária ou Extraordinária será presidida pelo Presidente da Junta Coordenadora Nacional e será secretariada pelo seu Secretário; porém, caso isto não seja possível ou a Assembléia assim determine, a própria Assembléia elegerá seu Presidente e seu Secretário.

[Assinatura]

CARLOS BECSKY
[assinatura]



MOVIMENTO GNOSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C. C. C. (M.E.) N.º 04507/555/0001-02

§ 2º - Quando a Assembléia Geral Nacional Ordinária não se possa reunir na data indicada neste Estatuto, reunir-se-á em qualquer dos quatro (04) sábados subsequentes. Tratando-se de Assembléia Geral Nacional Extraordinária, convocar-se-á novamente dentro de quinze (15) dias e, assim, sucessivamente.

§ 3º - Não obstante o disposto no "caput" deste artigo, a convocação da Assembléia Geral Nacional Extraordinária será feita com antecedência não inferior a dez (10) dias, assinalando-se data, hora, lugar e objetivo da reunião. No entanto, a própria Assembléia, por simples maioria, poderá ampliar a pauta da Ordem do Dia.

§ 4º - Constitui "quorum" para a instalação da Assembléia Geral Nacional a maioria dos Membros do Movimento que tenham o caráter de Delegados e o direito de lhe assistir. Para as deliberações e decisões da Assembléia Geral Nacional é requerida a maioria dos votos dos delegados assistentes, salvo quando o Estatuto exija votação qualificada.

§ 5º - Não obstante o anterior, se dentro de duas (02) horas seguintes à marcada para a instalação da Assembléia Geral Nacional, não se tiver verificado o "quorum" requerido, lavrar-se-á Ata em que conste esta circunstância, o número e, se possível, o nome dos assistentes. Cumprida esta formalidade, a Assembléia Geral Nacional poderá deliberar com número de Delegados não inferior a vinte por cento (20%).

§ 6º - A Assembléia Geral Nacional do Movimento reunir-se-á em seu domicílio principal, no dia, hora e lugar previamente indicados pela Junta Coordenadora Nacional e fará constar todo o acontecido das Atas que serão assinadas pelo Presidente e pelo Secretário da Assembléia. Entretanto, quando circunstâncias especiais assim o indigirem, a Junta Coordenadora Nacional poderá determinar que a Assembléia Geral Nacional se reúna ordinária ou extraordinariamente em qualquer cidade do país.

SEÇÃO II

DA JUNTA COORDENADORA NACIONAL

ARTIGO 20 - A Junta Coordenadora Nacional é o órgão que dirige, administra e representa o Movimento, em suas relações internas e externas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo composta pelos seguintes cargos:

- 1) Presidente;
- 2) Vice-Presidente;
- 3) Secretário;
- 4) Tesoureiro;
- 5) Revisor Fiscal;
- 6) Primeiro Vogal; e
- 7) Segundo Vogal.

§ 1º - O Presidente ou seu substituto convocará os suplentes, a partir do mais votado, para que preencham definitiva ou temporariamente os cargos vagos, conforme o caso.

Câmera	em
Processo	Folha
9870	39

MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (M.F.) Nº 048377555/000402

NOVA ORDEM

§ 2º - Em caso de morte, renúncia aceita, incapacidade estatutária legal ou física permanente para desempenhar o cargo e exercício do Movimento, conforme este Estatuto, o Regulamento Geral e o Regimento Interno, o cargo será declarado vago, preenchendo-se de acordo com a letra "a" do artigo 18, ressalvado o previsto no artigo 21 deste Estatuto.

§ 3º - São impedimentos para desempenhar cargo, desde que não ultrapassem 180 (cento e oitenta) dias: justificativa ou licença concedida, incapacidade estatutária legal ou física e suspensão, conforme este Estatuto, o Regulamento Geral e o Regimento Interno; aplicando-se o artigo 21 deste Estatuto.

§ 4º - Os suplentes da Junta Coordenadora Nacional, nos casos de vacância do parágrafo 2º, só poderão entrar em exercício depois de terem tomado posse do cargo ante a mesma Junta.

§ 5º - O suplente, no caso de impedimento do parágrafo 3º, substitui o titular no corpo da Junta, não no cargo que ostente, exercendo no entanto as atribuições deste cargo.

ARTIGO 21 - A Junta Coordenadora Nacional está integrada por Presidente, 6 (seis) Membros Titulares e 6 (seis) Membros Suplentes. Os Suplentes substituem ou assumem o cargo dos Titulares em caso de impedimento ou vacância, respectivamente.

ARTIGO 22 - São atribuições da Junta Coordenadora Nacional:

- elaborar seu próprio Regimento Interno;
- organizar e dirigir, diretamente ou por meio de seus dignitários, dirigentes e colaboradores, tudo o que se relacione com o Movimento;
- cumprir e fazer cumprir os fins, propósitos e princípios fundamentais do Movimento;
- cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regulamento Geral, as Resoluções e demais ordens expedidas pelo Coordenador Geral Internacional e pela Assembléia Geral Nacional do Movimento;
- interpretar com autoridade este Estatuto e preencher, por motivos de urgência que ela mesma qualifique, as lacunas que se apresentem;
- resolver os casos omissos ou não previstos no presente Estatuto;
- dirimir as questões administrativas e jurídicas que surjam no seio do Movimento;
- expedir o Regulamento Geral do Movimento e os demais Regulamentos que são requeridos para o seu normal andamento;
- cumprir e fazer cumprir seus próprios Regulamentos, Resoluções e demais ordens que expede;
- definir Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Revisor Fiscal, Primeiro e Segundo Vogais da Junta na forma indicada no parágrafo 12 do Artigo 24 deste Estatuto;

CARLOS BECCHI
17/03/2011



Câmara Municipal de Vitória	
Processo	Fil
2270	10

MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL, NA NOVA ORDEM

C C C (MF) N.º 048077555/0001-02

- k) criar funções necessárias para o bom andamento do Movimento e definir as suas atribuições;
- l) contratar, se necessário, com todas as formalidades legais, prestação de serviços, sem vínculo empregatício;
- m) designar as Comissões ocasionais requeridas para a efetivação dos fins, propósitos e princípios fundamentais do Movimento, aplicando-se o disposto na letra "l" do artigo 18;
- n) regulamentar a contabilidade do Movimento;
- o) elaborar e executar propostas anuais de receitas e despesas, efetuando as respectivas transferências previsíveis e decretando a ordem mensal dos gastos;
- p) autorizar o seu Presidente a celebrar contratos e outras operações econômicas, quando seu valor exceda 5 (cinco) salários mínimos. Não obstante, quando se trata da aquisição ou venda de bens imóveis da propriedade do Movimento, o Presidente necessita da prévia autorização da Junta Coordenadora Nacional;
- q) fixar as contas que deve prestar o Tesoureiro e encerrar em primeira instância, as contas que este diretor lhe apresente;
- r) regulamentar a fundação e funcionamento dos Centros de Estudos;
- s) autorizar a abertura e admissão de novos Centros de Estudos;
- t) decidir pelo voto da maioria de seus diretores, o ingresso, a suspensão, retirada ou expulsão dos Membros do Movimento, nos casos especiais que a própria Junta Coordenadora Nacional determine, com a aprovação do Coordenador Geral Internacional;
- u) aplicar aos Membros e/ou Centros de Estudos que violem os fins, propósitos e princípios fundamentais do Movimento, bem como, o Estatuto, Resoluções e demais ordens emanadas da Assembléia Geral Nacional, da Junta Coordenadora Nacional, do seu Presidente e demais dirigentes, as sanções que lhes correspondam conforme o respectivo Regulamento Geral, o Estatuto e seu Regimento Interno;
- v) convocar a Assembléia Geral Nacional Ordinária ou Extraordinária, determinando o dia, a hora e o local em que se deva instalar, assim como a Ordem do Dia correspondente;
- w) dar informes de seus trabalhos à Assembléia Geral Nacional, assim como fornecer informações e relatórios solicitados por qualquer dos Centros de Estudos;
- x) autorizar a publicação de livros, revistas, folhetos, periodicos, rádio-difusão, boletins etc., com a finalidade de divulgar a doutrina e os princípios fundamentais do Movimento; e fazer conhecer a seus Integrantes e ao público em geral suas atividades e programas;
- y) autorizar o Presidente da Junta Coordenadora Nacional a exercer, temporariamente, atribuições privativas da Junta Coordenadora Nacional; e

MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C.C.C. (M.F.) Nº 048377556/000102

- § 9º - Os escrutinadores abrirão as urnas e procederão à contagem das cédulas ali contidas, uma a uma, sem lê-las. Constatada qualquer irregularidade as cédulas serão inutilizadas, reabrindo-se o processo de votação.
- § 10 - Terminada a contagem das cédulas e com base no número de votos conferidos a cada candidato, o Presidente da Assembleia Geral Nacional fará a proclamação dos eleitos, que será comunicada imediatamente à Assembleia Geral.
- § 11 - Conhecido o resultado da eleição, este poderá ser impugnado total ou parcialmente, por qualquer dos delegados da Assembleia. A impugnação deve ser apresentada imediatamente e o Presidente da Assembleia resolve-lhe-a no ato. Contra tal resolução caberá recurso que será apreciado pela mesma Assembleia, à qual incumbirá a decisão final.
- § 12 - O Presidente e os demais Membros eleitos, reunir-se-ão em caráter privado, em sala reservada, no local da Assembleia, para a escolha consensual de seus cargos, sendo necessário o "quorum" de quatro Membros titulares.
- § 13 - Encerrada a eleição, os membros da Junta eleita que se encontrem presentes, tomarão posse de seus cargos ante a Assembleia; e os ausentes, perante a Junta Coordenadora Nacional em exercício, na próxima Reunião da Junta.

ARTIGO 25 - A gestão da Junta Coordenadora Nacional é de 2 (dois) anos, iniciando-se no dia 4 (quatro) de fevereiro dos anos ímpares.

PARAGRAFO UNICO - Se antes do término da gestão da Junta, a Assembleia Geral Nacional Ordinária ou Extraordinária não efetuar nova eleição, dita Junta continuará em pleno exercício até nova eleição. Neste caso, a nova Junta cumprirá apenas o restante do período para o qual foi eleita.

SUBSEÇÃO I

DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE NACIONAL

ARTIGO 26 - O Presidente da Junta Coordenadora Nacional é o representante legal do Movimento com todos os direitos e deveres que as leis brasileiras e este Estatuto lhe indicam. Portanto, representará o Movimento, ativo e passivamente, em processos judiciais, extrajudiciais e administrativos, ante as pessoas físicas, jurídicas, de direito público ou privado. O Presidente tem e exerce a direta e imediata autoridade executiva, administrativa, fiscal, disciplinar e econômica do Movimento, conforme este Estatuto e as Resoluções, Regulamentos e outras ordens emanadas da Assembleia Geral Nacional, da Junta Coordenadora Nacional e do Coordenador Geral Internacional.

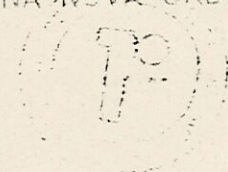
ARTIGO 27 - São atribuições do Presidente:

- cumprir e fazer cumprir os fins, propósitos e princípios fundamentais do Movimento;
- cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções e demais ordens expedidas pela Junta Coordenadora Nacional e pela Assembleia Geral Nacional;



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (MF) N.º 048977555/0001-02



- c) cumprir e fazer cumprir suas próprias resoluções e ordens;
- d) organizar e dirigir por meio dos dirigentes e colaboradores às suas ordens, o relacionado com o Movimento;
- e) convocar as Assembléias Gerais Nacionais e reuniões da Junta Coordenadora Nacional;
- f) presidir as reuniões da Junta Coordenadora Nacional e as Assembléias Gerais Nacionais, ressalvado o constante do parágrafo 1º do artigo 19;
- g) dar cumprimento às ordens emanadas da Assembléia Geral Nacional e da Junta Coordenadora Nacional e assegurar sua efetividade;
- h) harmonizar os trabalhos dos Membros da Junta Coordenadora Nacional;
- i) dar provimento às funções ou comissões criadas pela Junta Coordenadora Nacional, supervisionando o trabalho destes colaboradores que as exercem, separando-os de seus postos segundo as circunstâncias;
- j) remover, substituir ou suspender, provisoriamente, ou aplicar outras sanções aos colaboradores, referidos na letra anterior, por faltas ao respectivo Regulamento ou Regimento;
- k) celebrar sem prévia autorização da Junta Coordenadora Nacional, contratos e efetuar outras operações econômicas, cuja quantia não exceda 5 (cinco) salários mínimos, desde que haja previsão de recursos. Não obstante o anterior, quando se trata de aquisição ou venda de bens imóveis de propriedade do Movimento, o Presidente necessita de prévia autorização da Junta Coordenadora Nacional;
- l) nomear procuradores judiciais e/ou extrajudiciais ou de outra índole para os fins que se fizerem necessários, prestando contas à Junta Coordenadora Nacional;
- m) elaborar projetos de Regulamentos e Resoluções e submetê-los à aprovação da Junta Coordenadora Nacional;
- n) tomar as determinações urgentes que se requerem para resolver problemas que gravemente perturbem a boa marcha do Movimento e prestar contas disso à Junta Coordenadora Nacional, ou à Assembléia Geral Nacional, segundo as circunstâncias;
- o) prestar informações de seus trabalhos e do bom andamento do Movimento em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembléia Geral Nacional e da Junta Coordenadora Nacional; e
- p) as demais funções que lhe indiquem a Assembléia Geral Nacional, a Junta Coordenadora Nacional, as que lhe sejam próprias e as que não sejam atribuídas a outra autoridade superior do Movimento.

ARTIGO 28 - Ao Vice-Presidente correspondem as funções assinaladas nos artigos 26 e 27 deste Estatuto nos casos de ausência, impedimento ou vacância do Presidente.

Handwritten signature

CARLOS BECKER
Vice-Presidente



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (M.F.) N.º 048077556/0001-02

§ 1º - Se ocorrer a vacância no cargo de Presidente, segundo o parágrafo 1º do artigo 20, a Junta Coordenadora Nacional convocará Assembleia Geral Nacional para que eleja e preencha o cargo vago, sempre que para o término do mandato do Presidente faltar mais de seis meses, exercendo provisoriamente a presidência o Vice-Presidente.

§ 2º - Se, para o término do mandato do Presidente, faltar menos de seis meses, o Vice-Presidente assumirá imediatamente a presidência até o final do mandato.

§ 3º - Se houver impedimento do Presidente, o Vice-Presidente o substituirá até o término de que trata o parágrafo 3º do artigo 20, deste Estatuto. Transcorrido este tempo, a Junta Coordenadora Nacional procederá conforme os parágrafos anteriores deste artigo.

§ 4º - No caso em que a Assembleia Geral Nacional não eleja o Presidente, conforme os parágrafos precedentes, a Junta Coordenadora Nacional continuará sendo presidida pelo Vice-Presidente.

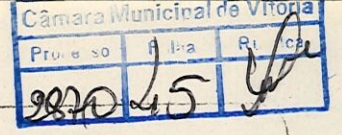
§ 5º - No impedimento ou vacância do Vice-Presidente que faça as vezes do Presidente, a Presidência será exercida provisoriamente pelo Membro mais votado da Junta.

SUBSEÇÃO II

DO SECRETARIO NACIONAL

ARTIGO 29 - São atribuições do Secretário:

- a) as indicadas nas letras "a" e "b" do artigo 27 deste Estatuto;
- b) manter em dia os registros dos Membros do Movimento;
- c) conservar e cuidar dos livros, documentos, arquivos, utensílios e demais papéis cuja custódia se lhe confiarem, conservando e custodiando também os respectivos inventários;
- d) elaborar os projetos de comunicação e cuidar da correspondência em geral;
- e) comunicar as convocações para as reuniões da Assembleia Geral Nacional, da Junta Coordenadora Nacional, comitês e comissões especiais;
- f) secretariar tais reuniões, elaborando e cuidando das Atas correspondentes, ressalvado o constante do parágrafo 1º do artigo 19;
- g) dirigir, sob as ordens do Presidente, tudo o que concerne as relações públicas do Movimento a nível nacional e internacional;
- h) fornecer relatórios e informações solicitadas pela Assembleia Geral Nacional, Junta Coordenadora Nacional; pelo seu Presidente, Tesoureiro e Revisor Fiscal, e por qualquer Membro do Movimento;
- i) cumprir as demais funções que lhe são assinaladas pela Junta Coordenadora Nacional, o seu Presidente e as que são próprias do Secretário.



NA NOVA ORDE

- 14 -

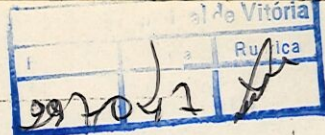


MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (M.F.) N.º 048077556/0001-02

- b) verificar os arquivos de caixa, da tesouraria, pelo menos uma vez ao mês, examinando balancetes, contas, comprovantes, atas, ofícios, ordens e demais documentos relacionados com a movimentação dos fundos do Movimento, tudo isto com o fim de estabelecer a exatidão das operações respectivas e sua conformidade com os comprovantes correspondentes. Para estes efeitos, o Revisor Fiscal pode pedir quantos dados necessite, a qualquer entidade, dignitário, Membro ou colaborador dos assinalados neste Estatuto;
- c) examinar as operações, inventários, livros, balancetes, balanços, receitas, despesas e comprovantes das contas do Movimento;
- d) certificar-se de que todas as operações estejam conformes com a lei, os Estatutos, Regulamentos, Resoluções e outras ordens emanadas da Assembléia Geral Nacional, da Junta Coordenadora Nacional e do Presidente desta;
- e) zelar para que sejam mantidos regularmente a contabilidade, os livros contábeis e de Atas do Movimento;
- f) inspecionar periodicamente os bens do Movimento e os que a qualquer título tenha e procurando que se tomem oportunamente as medidas de sua segurança e conservação;
- g) referendar com sua assinatura, se considerar corretos, os balancetes, balanços, contas e livros em geral, sem o qual não poderão ser submetidos a estudo e a apreciação da Junta Coordenadora Nacional, para encerramento e aprovação das contas em primeira instância;
- h) referendar com sua assinatura os balanços do Movimento;
- i) informar oportunamente, por escrito, à Assembléia Geral Nacional, à Junta Coordenadora Nacional e a seu Presidente, segundo o caso, as irregularidades que ocorram no funcionamento do Movimento;
- j) supervisionar tudo o que se refere a aquisição, conservação e seguro de títulos e valores, e de bens móveis e imóveis do Movimento;
- k) apresentar à Assembléia Geral Nacional, à Junta Coordenadora Nacional e a seu Presidente, relatório sobre o desempenho de suas funções;
- l) fornecer os dados e informes que lhe sejam solicitados pela Assembléia Geral Nacional, pela Junta Coordenadora Nacional, pelo seu Presidente e por qualquer Membro do Movimento; e
- m) as demais funções que lhe assinale a Junta Coordenadora Nacional, o Presidente da mesma e outras próprias de Revisor Fiscal.

PARAGRAFO UNICO - As funções de Revisor Fiscal de que trata este artigo circunscrevem-se ao controle econômico dos bens e haveres do Movimento e a informar a Junta Coordenadora Nacional das irregularidades que observe: em nenhum caso tendo atribuições para pronunciar-se sobre elas, pois esta é função estritamente reservada para a Junta, segundo as letras "f", "i", "k" e concordantes do artigo 22 deste Estatuto.



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C. C. C. (M.F.) Nº 048377556/0001-02

SUBSEÇÃO V

DOS VOGAIS NACIONAIS

ARTIGO 32 - Os Vogais terão os direitos e as obrigações não especificadas dos demais membros da Junta Coordenadora Nacional.

CAPÍTULO V

DOS CENTROS DE ESTUDOS

ARTIGO 33 - De acordo com o regulamentado no artigo 6º deste Estatuto, os Centros de Estudos são grupos de Membros do Movimento, que aceitam e praticam sem reserva seus fins, propósitos, princípios fundamentais, sua doutrina; e que estudam, acaitam e cumprem este Estatuto e o Regulamento Geral.

§ 1º - Os Centros de Estudos funcionam nos estados e municípios onde tenham sido ou sejam fundados, conforme este Estatuto e o Regulamento Geral do Movimento.

§ 2º - Os Centros de Estudos têm autonomia administrativa e fiscal a nível local ou regional, mas com estrita sujeição às normas ditadas pela Assembléia Geral Nacional, Junta Coordenadora Nacional, seu Presidente e Coordenador Geral Internacional do Movimento Gnóstico Cristão Universal, na Nova Ordem.

§ 3º - Nenhum Centro de Estudos poderá ser Constituído e funcionar com menos de 7 (sete) Membros, nos termos dos artigos 8º e seguintes deste Estatuto.

ARTIGO 34 - Os Centros de Estudos desenvolverão e sujeitarão todas as suas atividades aos pressupostos regulados por este Estatuto; e pelo Regulamento Geral do Movimento e mais os que determinar a Assembléia Geral Nacional ou a Junta Coordenadora Nacional.

ARTIGO 35 - Os Centros de Estudos Constituídos terão Assembléia formada por todos os Membros que o integram: Junta Coordenadora formada por Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Revisor Fiscal e dois Vogais; e Junta de Instrutores, com até 5 (cinco) Membros, cuja composição e funções serão assinaladas pelo Regulamento Geral do Movimento.

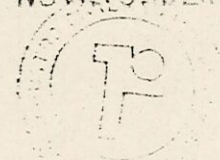
§ 1º - Quando o numero de Membros não for suficiente para formar e eleger os dois órgãos - Junta Coordenadora e Junta de Instrutores - e os dignitários de que trata este artigo, a Assembléia determinará que a Junta Coordenadora seja integrada por quatro (4) Membros: Presidente, Secretário, Tesoureiro e Revisor Fiscal, e que a Junta de Instrutores seja formada por apenas três (3) Membros.

§ 2º - Os órgãos de Direção e Administração, de que trata este artigo, serão regidos conforme o Regulamento Geral, tendo como parâmetro o estabelecido no artigo 17 e nos seguintes e concordantes deste Estatuto.



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C. C. C. (M.F.) N.º 048977555/0004-02



§ 3º - Quando a Junta Coordenadora Nacional considerar que, por excesso no número de seus Integrantes ou por outras circunstâncias, um Centro de Estudos Constituído não funciona convenientemente, pode determinar que do citado Centro de Estudos surja outro ou outros, cuja organização e funcionamento será determinado pela própria Junta.

§ 4º - O Presidente, os demais Membros da Junta Coordenadora e os Membros da Junta Instrutora dos Centros de Estudos serão eleitos pelas respectivas Assembléias, na forma e datas estabelecidas pelo Regulamento Geral.

§ 5º - O mandato dos Membros da Junta Coordenadora e da Instrutora dos Centros de Estudo é de um (1) ano, contado a partir de primeiro (1º) de dezembro do respectivo ano; e, quando forem eleitos posteriormente a esta data, entender-se-á que a eleição será efetuada para o resto do período correspondente. Não obstante isso, se em 30 de novembro, em que terminam seu mandato, não se tenham efetuado novas eleições, as mencionadas Juntas continuarão em pleno exercício de suas funções, até quando sejam substituídas estatutariamente. Dita eleição se efetuará na Assembléia Geral Local Ordinária do mês de novembro, que se realizará preferencialmente nos seus primeiros dias.

§ 6º - As Juntas Coordenadoras e Instrutoras dos Centros de Estudos apresentarão relatório anual de seus trabalhos, antes de 30 de dezembro de cada ano, à Junta Coordenadora Nacional do Movimento, que poderá verificar sua exatidão e tomar as medidas que considere convenientes, se encontrar irregularidades no citado relatório.

ARTIGO 36 - A Assembléia dos Centros de Estudos Constituídos do Movimento é formada por todos os seus Membros que reúnem as condições estabelecidas nos artigos 8º, 9º, 10 e 11 deste Estatuto.

ARTIGO 37 - Quando um Centro de Estudos dos assinalados no artigo 52 deste Estatuto reduzir seu número de Membros a menos de sete (7), por esta só circunstância passa à condição de Centro de Estudos em Formação, cuja organização e funcionamento será determinado pela Junta Coordenadora Nacional, mediante Regulamento, Resolução ou outro ato.

PARAGRAFO UNICO - Para que um Centro de Estudos dos assinalados neste artigo readquira a condição de Centro de Estudos Constituído, deverá provar novamente, ante a Junta Coordenadora Nacional, que reúne os requisitos exigidos nos artigos 33, 34 e 35 em concordância com o artigo 9º deste Estatuto, bem como estar em conformidade com o Regulamento Geral do Movimento.

CAPITULO VI

DO PATRIMONIO SOCIAL

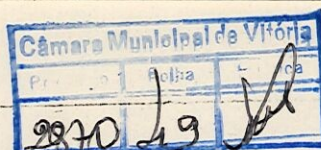
ARTIGO 38 - O patrimônio do Movimento está integrado por:

a) nome ou razão social de Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem;

b) um logotipo construído dentro de um retângulo harmônico, com equilíbrio simétrico, tendo na sua parte superior o pentagrama isotérico, contendo com os dizeres: "Movimento Gnóstico Cristão Universal", tendo na base a expressão: "Brasil na Nova Ordem", apresentando as cores magenta e lilás.



MOVIMENTO



MOVIMENTO GNOSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C.C.C. (M.F.) N.º 048377555/0001-07

lãs, com pedido de registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, protocolado sob numero 815452756, em 03 de abril de 1.930:

- c) bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) contribuições voluntárias, em dinheiro ou em espécie, recebidas de seus Membros;
- e) auxílios, doações, bonificações ou legados que tenha recebido de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado;
- f) seus demais bens apreciáveis em dinheiro.

PARAGRAFO UNICO - Os bens do Movimento serão utilizados unicamente para os fins que lhe são próprios. Em consequência o Movimento, como pessoa jurídica de direito privado, pode adquirir, registrar e alienar toda classe de bens móveis ou imóveis, celebrar contratos, abrir e movimentar contas conjuntas vinculadas, correntes, de poupança e de instituições financeiras; gerir, emitir, aceitar, protestar, cancelar e adquirir instrumentos negociáveis; contratar empréstimos; negociar e cancelar contratos e, em geral, realizar e celebrar toda classe de atos e contratos lícitos.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

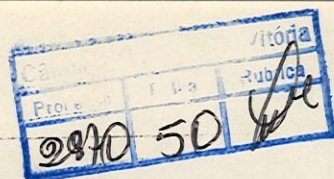
ARTIGO 39 - O Movimento, em suas sessões solenes, fará uso, em lugar de destaque, de sua bandeira assim caracterizada: formato retangular, compreendida por 2 (duas) metades também em formato retangular, no sentido horizontal, sendo a parte superior na cor vermelha e a inferior na cor branca, tendo ao centro da bandeira uma cruz na cor amarelo-dourada; e pendendo, junto ao mastro onde se afixa, duas fitas, uma branca e outra preta.

ARTIGO 40 - O Movimento recebe e ampara Missionários e Assessores Culturais devidamente credenciados e autorizados pelo Coordenador Geral Internacional e/ou pela Junta Coordenadora Nacional, para que estes deem assessoramento, orientação e instrução dentro do Movimento.

PARAGRAFO UNICO - Os Missionários e Assessores Culturais são competentes para cooperar com a Junta Coordenadora Nacional do Movimento, na abertura de novos Centros de Estudos.

ARTIGO 41 - Qualquer serviço prestado ao Movimento por seus Interrantes, seja em cargo ou função, é inteiramente gratuito, sendo vedada a percepção de ordenados, salários, vencimentos, gratificações ou recompensas, sob qualquer título ou pretexto, ressalvado o disposto na letra "I", do artigo 22 deste Estatuto.

ARTIGO 42 - Ao Movimento e seus Centros de Estudos, bem como a seus Interrantes, fica totalmente proibido fixar cotas obrigatórias, promover atividades tais como rifa, bingo, baile, bazar, com o fim de arrecadação de fundos para benefício próprio e/ou de particulares.



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C.C.O. (M.F.) Nº 048077556/000107

PARAGRAFO UNICO - Só se aceitarão contribuições voluntárias com o unico objetivo de sustentar o Movimento e seus Centros de Estudos para o cumprimento de suas finalidades.

ARTIGO 43 - Para os efeitos deste Estatuto, o Exercício Financeiro do Movimento e de suas filiais coincidirá com o ano civil.

CAPITULO VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO DO MOVIMENTO

ARTIGO 44 - O Movimento será dissolvido e liquidado nos seguintes casos:

- a) por vontade dos seus Membros, adotada pela Assembléia Geral Nacional, mediante votação de duas terças partes (2/3) de todos os Membros do Movimento;
- b) por haver-se reduzido o numero de Membros a menos de vinte (20); ou
- c) por mandado judicial.

ARTIGO 45 - Dissolvido o Movimento, proceder-se-á a sua liquidação e o saldo liquido de seus bens, se os houver, será transferido a instituição similar ou de caráter educacional.

ARTIGO 46 - Quando se trata da liquidação de um Centro de Estudos, aplicar-se-á o regulado no artigo 44, letras "a" e "c", mas o saldo liquido de seus bens será transferido ao Movimento.

CAPITULO IX

DA VIGENCIA E REFORMA DO ESTATUTO

ARTIGO 47 - O presente Estatuto reforma e substitui o Estatuto do Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem, devidamente protocolado e registrado sob numero 121.318, no Primeiro Cartorio de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de São Paulo - Capital e anotado sob numero 121.735, em São Paulo - Capital, em 05 de novembro de 1.983.

ARTIGO 48 - O presente Estatuto só poderá ser ampliado, modificado ou reformado pelo voto de 2/3 (dois terços) do numero de Delegados que devem ser convocados à Assembléia Geral Nacional.

CAPITULO X

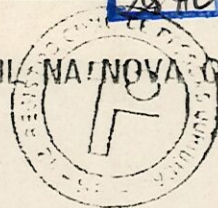
DA DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

ARTIGO 49 - Nos termos do artigo 2º deste Estatuto, foi criada a primeira Filial do Movimento que passou a identificar-se com "Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo São Paulo", sendo que...



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (MF) N.º 048077556/0001-02



passa a identificar-se como "Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem", como os demais Centros de Estudos.

PARAGRAFO UNICO - Os atuais Membros e Aspirantes do Movimento, oriundos do Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo São Paulo, passam a pertencer ao mencionado Centro de Estudos.

ARTIGO 50 - Considerando a existência de Associações congêneras, o Movimento aprovou resolução disciplinando a admissão de Associações como Filiais do Movimento, em 02 de Novembro de 1.989, em Assembléia Geral Nacional, realizada em São Paulo, Capital.

ARTIGO 51 - Considerando a necessidade de organizar e regular a fundação de Filiais, foi aprovada Resolução pela Assembléia Geral Nacional Ordinária do Movimento, realizada em 27 e 28 de janeiro de 1.990, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

ARTIGO 52 - São Centros de Estudos do Movimento:

- a) os admitidos como Filial pela então Diretoria Nacional, com fundamento na Resolução Nº 01/89, aprovada pela Assembléia Geral Nacional de 02 de novembro de 1.989, conforme mencionado no artigo 50 deste Estatuto, posteriormente referendados e confirmados nas Assembléias Gerais Nacionais do Movimento, realizadas nas cidades de Guarulhos, Estado de São Paulo, nos dias 27 e 28 de janeiro de 1.990; Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 19 e 20 de janeiro de 1.991; e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos dias 13 e 14 de julho de 1.991, a que concorreram e participaram pelos seus Delegados;
- b) os que foram fundados ou admitidos a partir da data indicada na letra anterior deste artigo, de acordo com as disposições contidas nos artigos 50 e 51 deste Estatuto; e
- c) os que serão fundados ou admitidos a partir da aprovação da presente reforma estatutária e quando reúnam os requisitos de que trata o artigo 33 deste Estatuto e as pertinentes normas do Regulamento Geral a ser aprovado em Assembléia Geral Nacional.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 53 - Regulamento Geral a ser aprovado pela mesma Assembléia Geral Nacional Extraordinária que agora aprova a presente Reforma Estatutária disporá e regulará o funcionamento dos Centros de Estudos do Movimento, seus Grupos em Formação e Salas de Conferência, bem como normatizará todas as suas atividades.

ARTIGO 54 - A presente Reforma Estatutária entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

VISTO

(DEI nº. 6684/80)

CARLOS BECSEI - advogado
O.A.B. S.P. 73.971

Renato Prata
Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO
DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

01

CARIMBO PADRONIZADO CGC

Câmaras de Alfândega
Pr. 2870 59

48 077 556/0001-02

Movimento Gnóstico Cristão
Universal do Brasil na Nova Ordem

R. Dona Albertina Domingos, 220
V. Maria — CEP 02129
SÃO PAULO — SP

00

PARA USO DA REPARTIÇÃO

RECEB. 08.1.01.01 9

Nº DE ARQUIVAMENTO

30/06/92

ARF/BRÁS

02

NOME DA INSTITUIÇÃO

Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem

03

ENDEREÇO DA SEDE

Rua Dona Albertina Domingos, 220 - Vila Maria - São Paulo/SP

04

DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO
1992

PERÍODO BASE

de 01/01/91 a 31/12/91

05

SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)

☐ NUL

☐ RENOVAÇÃO

☐ RETIFICAÇÃO

A primeira via deste Recibo, devidamente autenticada por órgão da Secretaria da Receita Federal, servirá como DOCUMENTO HÁBIL de isenção do pagamento do Imposto de Renda de pessoa jurídica, podendo para essa finalidade, inclusive, servir como comprovante dessa condição junto a terceiros.

OBSERVAÇÃO: O cumprimento das condições previstas em lei e a apresentação da Declaração nos prazos fixados pela S.R.F. assegurará o gozo da isenção.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

01 CARIMBO PADRONIZADO CGC

Câmara Municipal de Vila Rica
Fr. 9970 53

48 077 556/0001-02

Movimento Gnóstico Cristão
Universal do Brasil na Nova Ordem

R. Dona Albertina Domingos, 220 -
V. Maria — CEP 02129
SÃO PAULO — SP

00 PARA USO DA REPARTIÇÃO

RECEPÇÃO

Nº DE ARQUIVAMENTO

02 DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO

PERÍODO-BASE

19 92 de 01/01/1991 a 31/12/1991

03 TIPO DE ISENÇÃO

☐ INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO
OU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(ART. 110 - RIR/75)

☒ DEMAIS SOCIEDADES, FUNDA-
ÇÕES, ASSOCIAÇÕES E SINDI-
CATOS (ART. 113 - RIR/75)

04 SITUAÇÕES ESPECIAIS

☐ INICIAL

☐ RENOVAÇÃO

☐ RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO

05 DENOMINAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO

Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem

06 ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Rua Dona Albertina Domingos,

NÚMERO

220

COMPLEMENTO (Andar, Sala)

TELEFONE

(011)955-4067

BAIRRO

Vila Maria

DISTRITO

CEP

02129-100

MUNICÍPIO

São Paulo

SIGLA DA U.F.

SP

07 NATUREZA JURÍDICA

CÓDIGO 15

☐

FUNDAÇÃO

CÓDIGO 16

☒

ASSOCIAÇÃO

08 ATIVIDADE PRINCIPAL

Instituição Místico-Científica

09 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO

VALOR - Czs

ATIVO

CAIXA E BANCOS

01

14.817.299

TÍTULOS E/OU CONTAS A RECEBER

02

386.700

IMÓVEIS

03

4.729.390

MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES

04

66.865.840

VEÍCULOS

05

-

OUTROS DIREITOS

06

42.842.223

SOMA DO ATIVO

01 + ... + 06

07

129.641.452

PASSIVO

CRÉDITOS DE ASSOCIADOS

08

6.806.372

CREDORES DIVERSOS

09

2.760.000

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A RECOLHER

10

-

OUTRAS OBRIGAÇÕES

11

1.320.211

PATRIMÔNIO SOCIAL

12

118.754.869

SOMA DO PASSIVO

08 + ... + 12

13

129.641.452

10 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

PERÍODO DA DECLARAÇÃO - Czs

RECEITAS

RECEITA DE BENS E/OU SERVIÇOS

01

8.312.176

CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS E/OU SINDICAIS

02

11.495.967

SUBVENÇÕES E/OU DOAÇÕES

03

-

OUTRAS RECEITAS (INCLUSIVE VENDA DE TÍTULOS)

04

37.198.068

SOMA DAS RECEITAS

01 + ... + 04

05

57.006.211

DESPESAS

ORDENADOS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS PAGAMENTOS

06

11.120.895

ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS

07

-

IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS

08

45.203

DESPESAS DE MANUTENÇÃO E GERAIS

09

18.194.463

SOMA DAS DESPESAS

06 + ... + 09

10

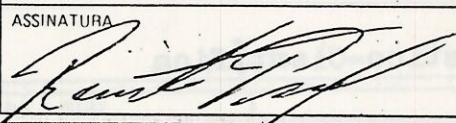
29.360.561

11 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A SER RESTITUIDO

Czs

-

12 DISCRIMINAÇÃO DOS DIRIGENTES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES (Quando for o caso)			
Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF	NOME		REMUNERAÇÃO Czs
016.851.928/31	Renato Prata	01	.
518.194.730/15	José Carlos de Oliveira Kieling	02	.
045.876.868/59	Isabel Cristina Marques Dias	03	.
587.624.770/72	Angela Bertazzo da Silva	04	.
143.114.538/68	José Sidnes Aparecido Sant'Ana	05	.
560.467.150/91	Ieda Rodrigues Andina	06	.
210.527.190/15	Elisabeth Roussos Theisen	07	.
SOMA		01 + ... + 07	03

13			
DECLARAMOS:			
a) que os valores consignados na composição do Patrimônio (Ativo e Passivo) e nos demonstrativos de Receita e Despesa constantes do anverso da presente declaração correspondem à verdade; b) que a entidade declarante, identificada nos quadros 01, 05 e 06 do anverso está perfeitamente enquadrada nos requisitos mencionados no quadro 14, abaixo. c) estar cientes que a falsidade na prestação de informações ao Fisco incide nas cominações da Lei nº 4729/65, que trata dos crimes de sonegação fiscal.			
LOCAL	DECLARANTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NOME	CONTABILISTA (se houver) NOME	REG. NO C.R.C.
São Paulo	Renato Prata		
DATA	ASSINATURA	ASSINATURA	TELEFONE
30/06/92			

14	
REQUISITOS ESSENCIAIS PARA GOZO DA ISENÇÃO	
I — Não remunerar seus dirigentes (exceto para as instituições de educação ou de assistência social). II — Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado. III — Aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais. IV — Recolher os tributos devidos sobre os rendimentos por ela pagos ou creditados. V — Entregar, anualmente, sua Declaração de Isenção, na forma da I.N. S.R.F. 71/80. VI — Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. VII — Prestar, à repartição lançadora do imposto, as informações determinadas em lei. NOTA: O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS ITENS ACIMA IMPLICA NA SUSPENSÃO OU PERDA DA ISENÇÃO.	

UTILIZARÃO ESTE FORMULÁRIO:

As entidades isentas pela finalidade e objeto, compreendidas nos artigos 110 e 113 do Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR) aprovado pelo Decreto nº 76.186, de 02 de setembro de 1975:

- as instituições de educação e as de assistência social;
- as sociedades e fundações de caráter beneficente, filantrópico, caritativo, religioso, cultural, instrutivo, científico, artístico, literário, recreativo, esportivo e as associações e sindicatos, que preencham os requisitos essenciais de que trata o quadro nº 14 deste formulário.

recebido
em 20.04.93
[assinatura]

BALANCO PATRIMONIAL

CONTABILIDADE GERAL

MOVIMENTO GNOSTICO CRISTAO UNIVERSAL RMO

CGC: 48.077.556/0001-02

MES: DEZEMRO /92

FOLHA: 195

CONTA	DESCRICAO	VALOR
1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	
1.1.01	DISPONIVEL	
1.1.01.01	3 Caixa	2.280.113,68
		2.280.113,68
1.1.02	BANCOS	
1.1.02.01	0 Bradesco C/C 60637-5	15.307.698,61
1.1.02.02	8 Bradesco C/C 91382-0	44.275.951,00
1.1.02.03	6 Banco do Brasil	0,00
1.1.02.04	4 Aplicacoes	181.863.962,91
1.1.02.05	2 Bradesco C/C 62708-9	6.210.000,00
		247.657.612,52
1.1.03	CREDITOS CONCEDIDOS	
1.1.03.01	6 Adiantamentos	298.720.247,85
1.1.03.02	4 Adiantamento de viagens	0,00
1.1.03.03	2 Contas a Receber	0,00
1.1.03.04	1 Outros Creditos	0,00
		298.720.247,85
1.1.04	NUMERARIO EM TRANSITO	
1.1.04.01	2 Cheques a receber	0,00
1.1.04.02	1 Cheques devolvidos	0,00
1.1.04.03	9 Numerario em transito	11.052.290,91-
		11.052.290,91-
1.1.05	ESTOQUES	
1.1.05.01	9 Estoque de produtos	75.661.586,63
1.1.05.02	7 Estoque de mat. divulg.	29.406.519,21
1.1.05.03	5 Estoque de mat. divers.	399.165,60
1.1.05.04	3 Liv. e div. em consign.	2.891.700,00
1.1.05.05	1 Materia Prima	0,00
1.1.05.06	0 Mat. prima com terceiros	79.837.425,00
		188.196.396,44

725.802.079,58

1.2	ATIVO PERMANENTE
1.2.01	BENS PATRIMONIAIS

recebido em
20.04.93
[assinatura]

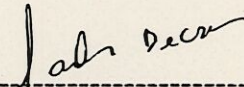
BALANÇO PATRIMONIAL

CONTABILIDADE GERAL MOVIMENTO GNOSTICO CRISTAO UNIVERSAL BND CGC: 48.077.556/0001-02 MES: DEZEMBRO /92 FOLHA: 194

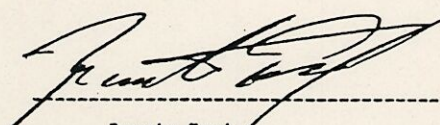
CONTA	DESCRICAO	VALOR
1.2.01.01	8 Moveis e utensilios	694.985.595,01
1.2.01.02	6 Maquinas e equipamentos	150.016.474,48
1.2.01.03	4 Depreciacao acumulada	102.271.985,78
1.2.01.04	2 Computadores	22.966.431,60
1.2.01.05	1 Telefones	182.933.269,89
1.2.01.06	9 Terrenos	58.141.331,83
1.2.01.07	7 Quadros e Gravuras	1.200.000,00
1.2.01.08	5 Instalacoes	100.350.558,60
		1.108.321.675,63

1.108.321.675,63

1.834.123.755,21



Carlos Recsei



Renato Prata

CARLOS RECSEI
Rua Barbara Heffodora, 41
São Paulo - SP - Tel. 260-1322
Tee. Cont. CRC-SP 83.792 - CPF 088.678.648-87

Recbido em
20.04.93


BALANÇO PATRIMONIAL

Processo	Folha	Rubrica
9870	56	

CONTABILIDADE GERAL

MOVIMENTO GNOTICO CRISTAO UNIVERSAL RNO

C6C: 48.077.556/0001-02

MES: DEZEMBRO /92 FOLHA: 197

-----CONTA-----&-----DESCRICAO-----&-----VALOR-----&

2 PASSIVO

2.1 PASSIVO CIRCULANTE

2.1.01 OBRIGACOES OPERACIONAIS

2.1.01.01 7 Contas a pagar Movimento 1.782.219,03-

2.1.01.02 5 Contas a pagar produtos 10.435.895,28-

2.1.01.03 3 Rec. antec. exerc. fut. 0,00-

2.1.01.04 1 Empréstimos a pagar 0,00

12.218.114,31-

2.1.02 PROJETOS EM ANDAMENTO

2.1.02.01 3 Fdo. p/ eventos intern. 2.332.850,00-

2.1.02.02 1 Fd. p/ aquis. maq. graf. 167.495.293,69-

169.828.143,69-

182.046.258,00-

2.2 PATRIMONIO LIQUIDO

2.2.01 PATRIMONIO SOCIAL

2.2.01.01 1 Patrimonio Social 56.671.524,80-

2.2.01.02 0 Correcao monet. patrim. 640.026.726,92-

2.2.01.03 8 Superavit/Deficit.Exerc. 0,00

2.2.01.04 6 Incorporacao 423.363.975,56-

1.120.062.227,28-

2.2.02 CONTAS APUR.ENCERRAMENTO

2.2.02.01 8 Implantacao 0,00

2.2.02.02 6 Apur. Result. Exercicio 339.865.115,48-

2.2.02.03 4 Apur. result. exerc./92 192.150.154,45-

532.015.269,93-

1.652.077.497,21-

1.834.123.755,21-

Recibido em
20.04.93
af

284052

LANCO PATRIMONIAL

UTILIDADE GERAL MOVIMENTO GNOSTICO CRISTAO UNIVERSAL BNO C6C: 48.077.556/0001-02 MES: DEZEMBRO /92 FOLHA: 191

CONTA	DESCRICAO	VALOR
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		2.280.113,68
BANCOS		247.657.612,52
CREDITOS CONCEDIDOS		298.720.247,85
NUMERARIO EM TRANSITO		11.052.290,91
ESTOQUES		188.196.396,44
		725.802.079,58
ATIVO PERMANENTE		
BENS PATRIMONIAIS		1.108.321.675,63
		1.108.321.675,63
		1.834.123.755,21

Carlos Recsei

Carlos Recsei

CARLOS RECSEI
Rua Barbara Heliodora, 41
São Paulo - SP - Tel. 260-1322
Tec. Cont. CRC-SP 83.792 - CPF 068.678.642-37

Renato Prata

Renato Prata

Revisado em
20.04.93

ALANCO PATRIMONIAL

CONTABILIDADE GERAL

MOVIMENTO GNOTICO CRISTAO UNIVERSAL BNO

CBC: 48.077.556/0001-02

MES: DEZEMBRO /92 FOLHA: 192

Camargo		
Pr	o	F
870	58	

CONTA	DESCRICAO	VALOR
-------	-----------	-------

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

01	OBRIGACOES OPERACIONAIS	12.218.114,31-
----	-------------------------	----------------

02	PROJETOS EM ANDAMENTO	169.828.143,69-
----	-----------------------	-----------------

182.046.258,00-

PATRIMONIO LIQUIDO

01	PATRIMONIO SOCIAL	1.120.062.227,28-
----	-------------------	-------------------

02	CONTAS APUR.ENCERRAMENTO	532.015.269,93-
----	--------------------------	-----------------

1.652.077.497,21-

1.834.123.755,21-

Recebido em
20.04.93.
ul

Câmara Municipal de Vitória	
Pr. - 30	F. 1/2
9870	59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CONTABILIDADE GERAL MOVIMENTO GHOSTICO CRISTAO UNIVERSAL RNO FOLHA: 202

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) CONTRIBUIÇÕES	119.408.026,77-
(+) MOVIMENTO	298.214.106,58
(=) DEFICIT DO MOV.EXERC/92	178.806.079,81
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	320.025.346,48
(=) DEFICIT COM CORREÇÃO	498.831.426,29
(+) VENDAS	527.971.959,42-
(+) OUTRAS RECEITAS	338.192.348,03-
(+) LIVROS E GRAFICAS	175.182.726,71
(=) RESULTADO EXERCÍCIO/92	192.150.154,45-

31/12/92

Renato Prata
Renato Prata

Adriano
Los Becsei
LOS BECSEI
Barbara Heliodora, 41
Pau. - S. - T. 260-1322
ont. CRC-SP 93.792 CPF 066.678.648-87

*Pratado em
20.04.93*
MD



Ap. Depto. Legislativo,
para aguardar legislação
que regulamente a matéria.

Em, 23/09/93

A Superintendência,
Tendo em vista que ainda
não houve regulamentação
da presente matéria, encaminho
a mesma para as providências
necessárias.

Em, 13/03/95

Ricardo Wagner V. Perelra
Diretor do Dept.º Legislativo

AO D. M. A.

Senhor Diretor

De ordem da Superintendência,
encaminho para arquivamento.

Em, 09/10/96

Maria Zeal Zaganelli
DIRETORA GERAL

ARQUIVE - SE

EM 09/10/96